



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 14ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2023, o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, estando impossibilitado por razões médicas de comparecer à Unidade correccionada, reuniu-se, no Gabinete da Corregedoria Regional, com a Juíza Substituta lotada Sonia Maria Pozzer. À sede da 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, compareceu o Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2979/2023, sendo recebido pela Diretora de Secretaria, Daniella Antanavicius Fernandes Souza, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 16/04/1979

Data da última correição realizada: 01/06/2022

Jurisdição: Porto Alegre

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 33ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Daniel Souza de Nonohay*	Juiz do Trabalho Titular	desde 30/06/2014
Sonia Maria Pozzer	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 09/03/2011

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/04/2023 e atualizadas em 18/05/2023)

* O Juiz Titular Daniel Souza de Nonohay está afastado da Unidade Judiciária em virtude da convocação como Juiz-Auxiliar da Presidência deste Tribunal.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular Daniel Souza de Nonohay reside na Comarca.

3.1.3 Juizes que atuaram de 01/01/2022 a 24/05/2023

Juiz (a)	Período(s)
1 Sonia Maria Pozzer	Juíza Substituta lotada desde 09/03/2011 – Há 12 anos e 79 dias*
	- Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 17/02/2022;
	- Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 26/02 a 25/04/2022;
	- Atuação no período de 26/04 a 15/05/2022, em virtude de férias do Juiz Titular;
	- Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 16/05 a 23/05/2022;
	- Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 23/06 a 20/09/2022;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		- Atuação no período de 21/09 a 20/10/2022, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência; - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 21/10 a 17/11/2022; - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 18 a 19/12/2022; - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 09/01 a 23/04/2023; - Atuação no período de 24/04 a 22/05/2023, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência.
2	Daniel Souza de Nonohay	Juiz Titular desde 30/06/2014 – Há 8 anos e 330 dias*
3	Sheila Spode	- Atuação no período de 07/01 a 17/04/2022, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Presidência; - Atuação no período de 18/05 a 23/05/2022, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Presidência; - Atuação no período de 01/06 a 20/09/2022, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Presidência; - Atuação no período de 21/10 a 16/11/2022, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Presidência; - Atuação no período de 17/11 a 06/12/2022, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação no período de 07/12 a 19/12/2022, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Presidência; - Atuação no período de 09/01 a 23/04/2023, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Presidência; - Atuação no período desde 24/05 até 11/06/2023, em virtude de férias do Juiz Titular.
4	Fernanda Schuch Tessmann	- Atuação nos dias 24 e 25/05/2022, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Presidência.
5	Giovane da Silva Gonçalves	- Atuação no dia 26/05/2022, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Presidência.
6	Rafael Flach	- Atuação nos dias 30 e 31/05/2022, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Presidência.
7	Maurício Schmidt Bastos (Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo)	Atuação como Juiz Auxiliar, nos dias 19 e 20/10/2022, em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ.
8	Daniel de Sousa Voltan (Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas)	- Atuação como Juiz Auxiliar, nos dias 26 e 27/10/2022, em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/04/2023 e atualizadas em 18/05/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2022 a 24/05/2023

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juiz Titular	Daniel Souza de Nonohay	Convocado como Juiz Auxiliar da Presidência	06/12/2021 a 25/04/2022	141 dias
		Férias	26/04/2022 a 15/05/2022	20 dias
		Convocado como Juiz Auxiliar da Presidência	16/05/2022 a 16/11/2022	185 dias
		Férias	17/11/2022 a 06/12/2022	20 dias
		Convocado como Juiz Auxiliar da Presidência	07/12/2022 a 22/05/2023	167 dias
		Férias	desde 23/05/2023 a 11/06/2023	20 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juíza Substituta lotada	Sônia Maria Pozzer	Licença-nojo	18/02/2022 a 25/02/2022	8 dias
		Férias	24/05/2022 a 22/06/2022	30 dias
		Férias	18/11/2022 a 17/12/2022	30 dias
		Férias	desde 24/05/2023 a 22/06/2023	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/04/2023 e atualizadas em 18/05/2023)

3.1.5 Assiduidade do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)		Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Daniella Antanavicius Fernandes Souza	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	22/06/2010
2	Denise Canto de Carvalho	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	07/01/2008
3	Frederico Martins Schmachtenberg	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	28/04/2023
4	Luzia Ribeiro Marques	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	28/04/2016
5	Carlos Alexsandro Silva da Costa	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	05/12/2022
6	Cláudia Golbspan Zamel	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	11/02/2011
7	Jéssica Alves Martins	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	19/10/2020
8	Alexandre Maciel Freitas	TJAA	Calculista (FC04)	07/01/2004
9	Mario Carbonell Neto	TJAA	-	30/06/2004
10	Edson Luiz Pereira Vallim	TJAA	-	24/09/2012
11	Débora Bicudo Cardoso	AJAJ	-	20/05/2021
12	Betina Machado dos Santos	TJAA	-	04/04/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16/05/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Servidor (a)		Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Rômulo da Costa Cury	12/06/2020	20/10/2022	2 anos e 130 dias	Vacância

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16/05/2023)

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Alexandre Maciel Freitas	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
Mario Carbonell Neto	LTS - Tratamento de Saúde	6
Daniella Antanavicius Fernandes Souza	LTS - Tratamento de Saúde	4
Cláudia Golbspan Zamel	LTS - Tratamento de Saúde	7
Betina Machado dos Santos	CASA - Casamento	8
	LTS - Tratamento de Saúde	6
Carlos Alexsandro Silva da Costa	DPON - Dispensa do ponto	1



(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16/05/2023).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 16/05/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,63**, o **48º** colocado entre as 61 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (94%)**, é de **0,59**. Nesse quesito, a unidade ocupa a **52ª posição** entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

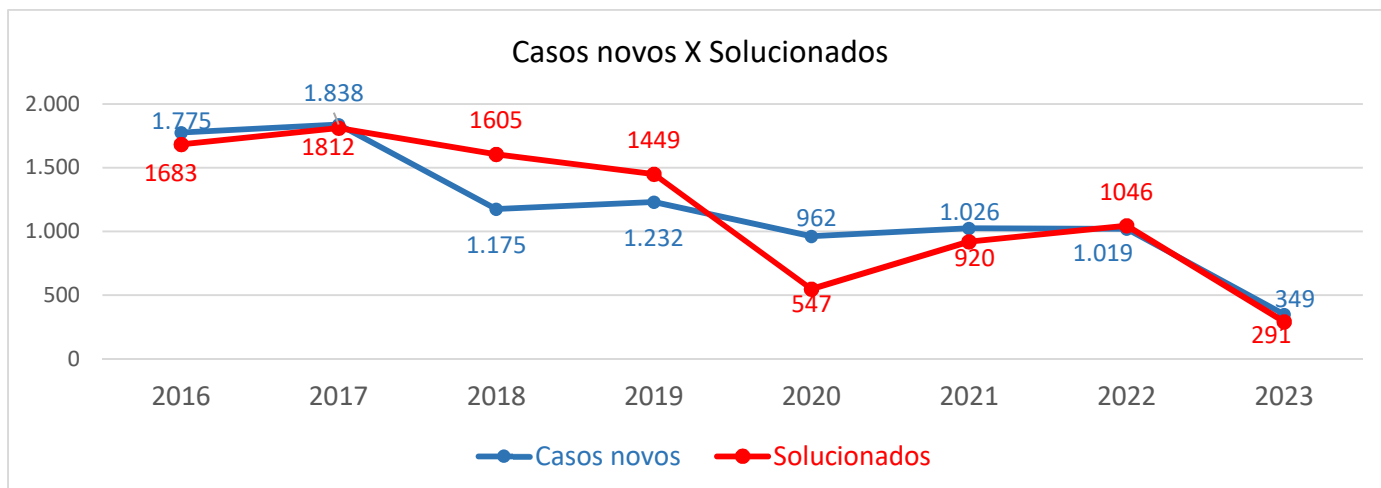
5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

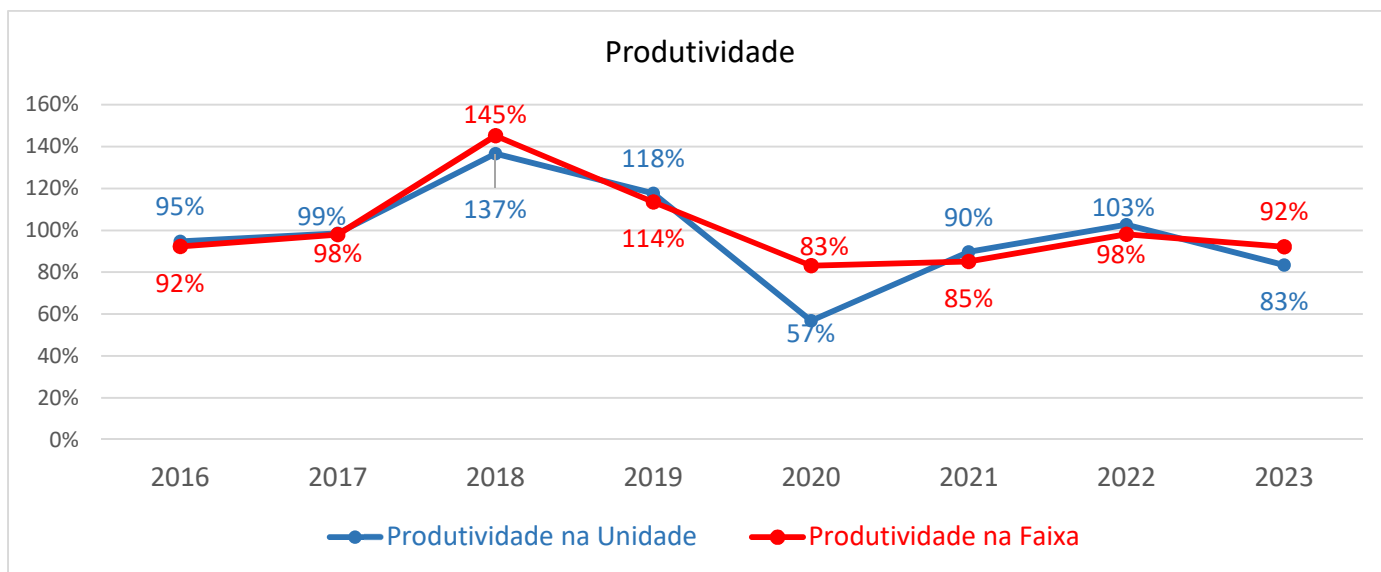
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

14ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.775	1.683	94,82%	92,35%
2017	1.838	1.812	98,59%	97,94%
2018	1.175	1.605	136,60%	145,16%
2019	1.232	1.449	117,61%	113,54%
2020	962	547	56,86%	83,15%
2021	1.026	920	89,67%	85,03%
2022	1.019	1.046	102,65%	98,03%
2023 (até 30/04)	349	291	83,38%	92,22%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

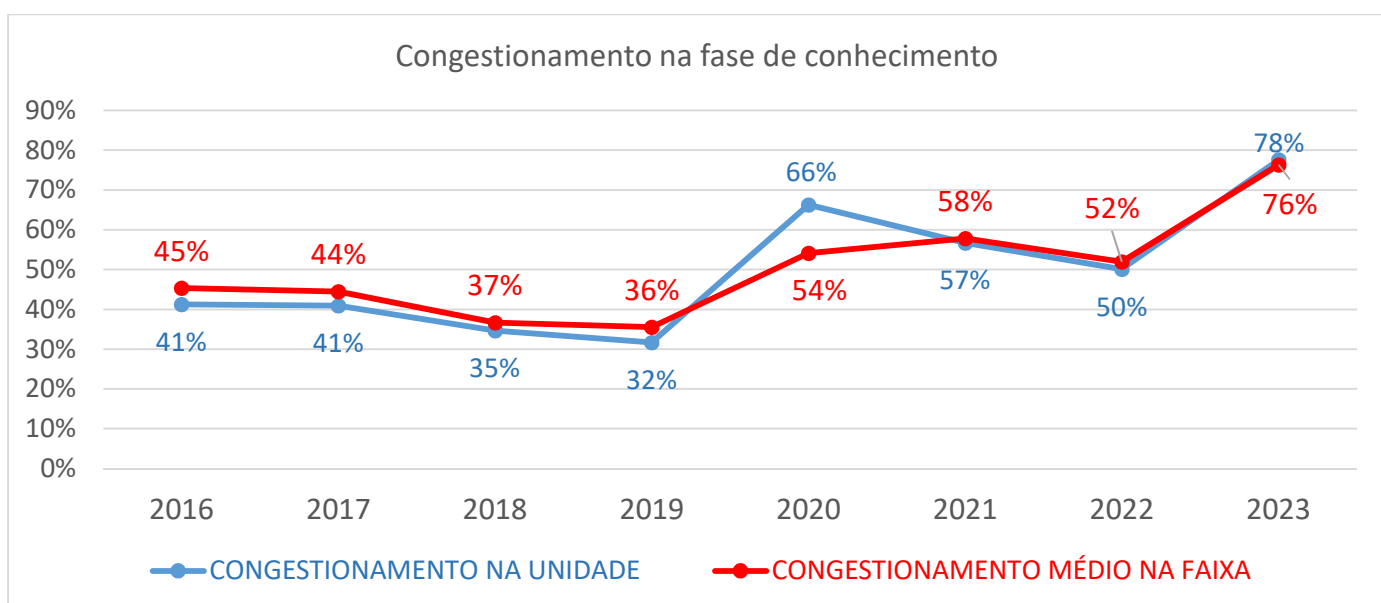




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

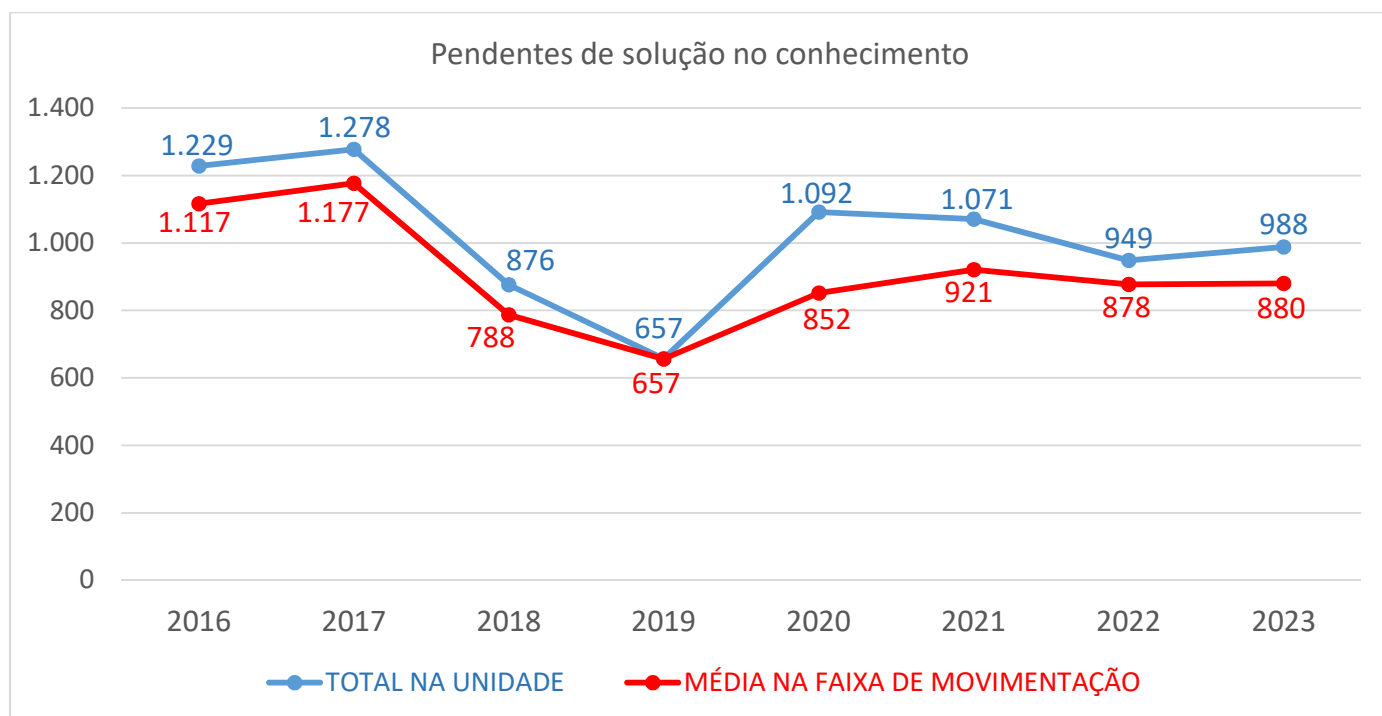
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.089	1.229	1.278	876	657	1.092	1.071	949
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.775	1.839	1.177	1.244	967	1.033	1.024	352
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.864	3.068	2.455	2.120	1.624	2.125	2.095	1.301
D Processos solucionados	1.683	1.812	1.605	1.449	547	920	1.046	291
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	41,24%	40,94%	34,62%	31,65%	66,32%	56,71%	50,07%	77,63%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	45,32%	44,47%	36,63%	35,51%	54,13%	57,84%	51,97%	76,34%





5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

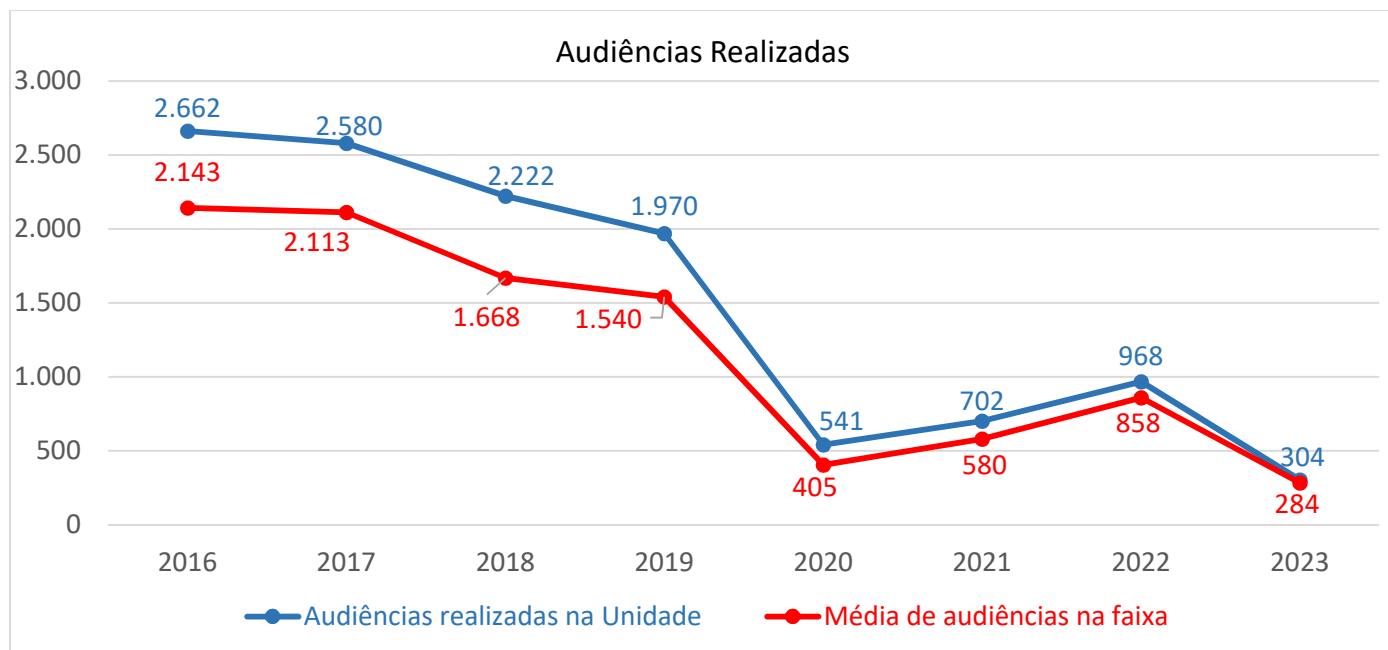
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Processos em instrução	1.119	1.179	773	654	1.079	990	896	894
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	52	38	49	3	13	77	39	67
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	58	61	54	0	0	4	14	27
TOTAL NA UNIDADE	1.229	1.278	876	657	1.092	1.071	949	988
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.117	1.177	788	657	852	921	878	880



5.4 AUDIÊNCIAS

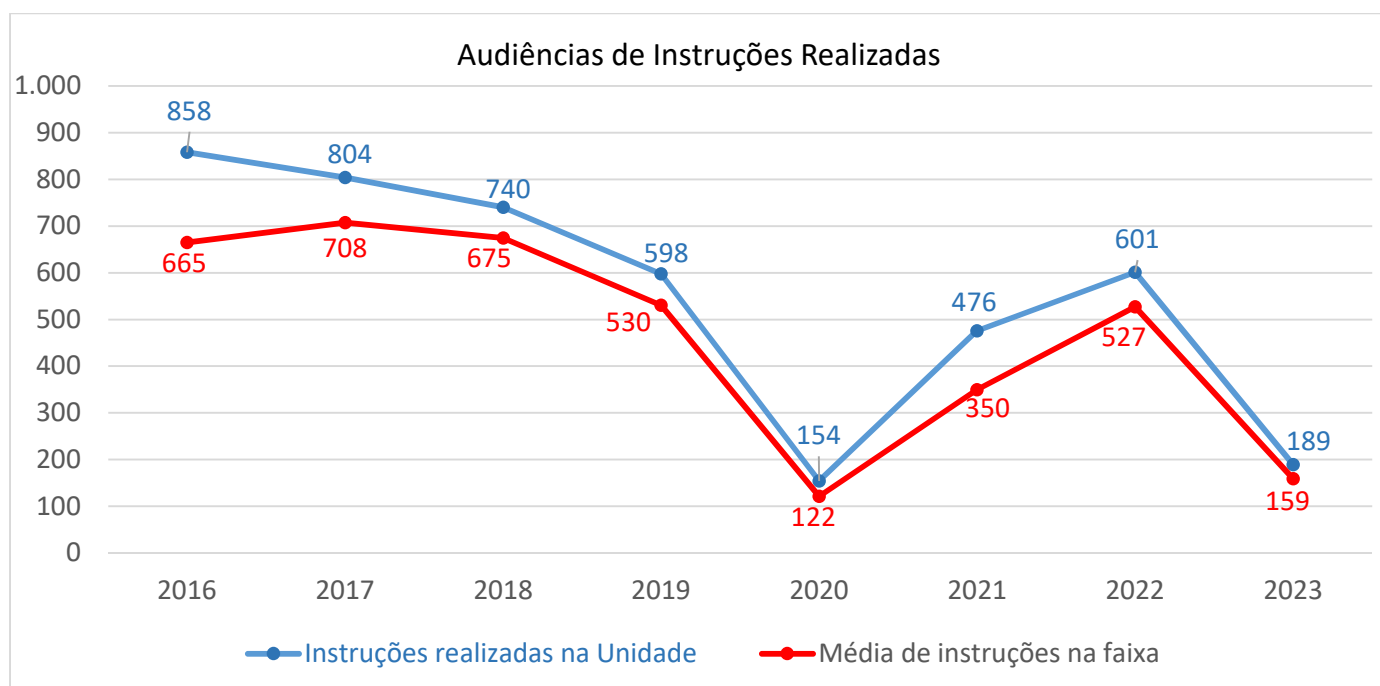
5.4.1 Evolução de audiências realizadas

14ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	2.662	2.143	124,20%
2017	2.580	2.113	122,10%
2018	2.222	1.668	133,23%
2019	1.970	1.540	127,91%
2020	541	405	133,59%
2021	702	580	120,97%
2022	968	858	112,77%
2023 (até 30/04)	304	284	106,96%



5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

14ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	858	665	129,00%
2017	804	708	113,64%
2018	740	675	109,68%
2019	598	530	112,78%
2020	154	122	126,54%
2021	476	350	136,15%
2022	601	527	114,00%
2023 (até 30/04)	189	159	118,81%



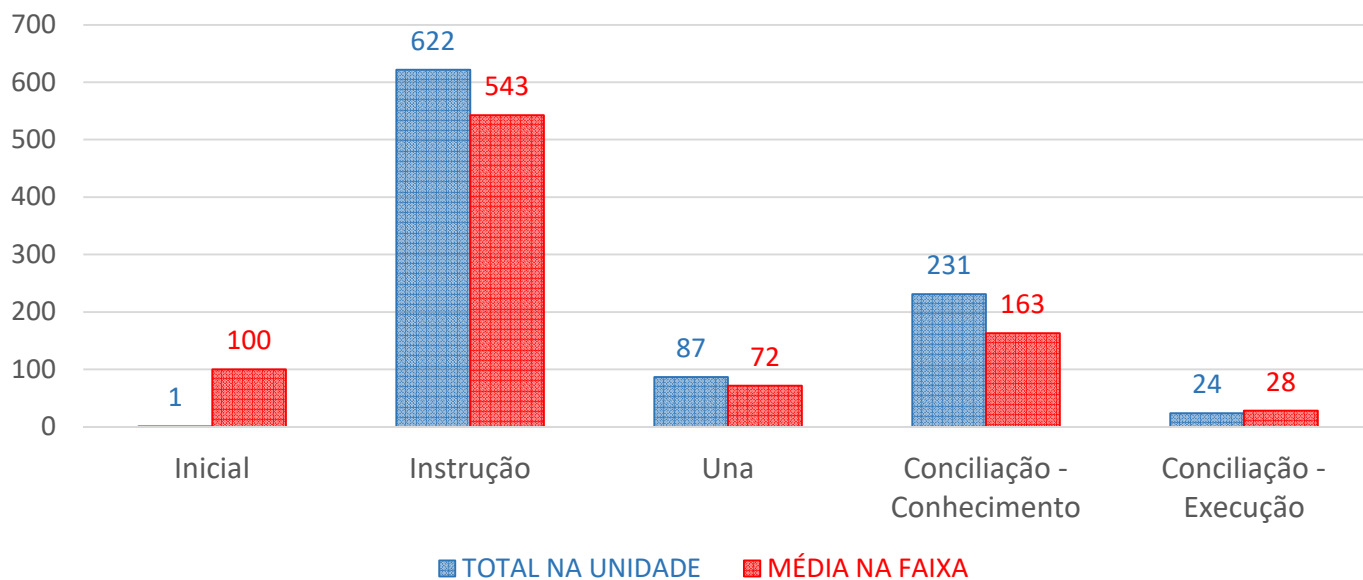


5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/05/2022 a 30/04/2023

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	13	0	13
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	18	3	21
Daniel de Sousa Voltan	0	6	0	0	0	6
Daniela Meister Pereira	0	1	0	0	0	1
Fabiola Schivitz Dornelles Machado	0	0	0	3	0	3
Fernanda Schuch Tessmann	0	5	0	0	0	5
Giovane da Silva Gonçalves	0	4	0	0	0	4
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	12	4	16
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	72	13	85
Maurício Schmidt Bastos	0	6	0	0	0	6
Rafael Flach	0	5	0	0	0	5
Sheila Spode	1	328	2	56	2	389
Sônia Maria Pozzer	0	267	85	57	2	411
TOTAL NA UNIDADE	1	622	87	231	24	965
MÉDIA NA FAIXA	100	543	72	163	28	906

Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3I - 3P	-	3I - 3P	-
Tarde	-	3I - 3 a 4 P	-	3I - 3 a 4 P	-



J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3P	-	3P	-	-
Tarde	3P	-	3P	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Daniella Antanavicius Fernandes Souza em 17/05/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
U – Audiências unas de rito sumaríssimo
P – Audiências de prosseguimento
CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução

Com relação à organização das pautas (telepresenciais, mistas ou presenciais), a Diretora informa em 17/05/2023 o que segue:

“Audiências telepresenciais nos processos que tramitam na modalidade 100% digital; nos demais, as audiências, de regra, são presenciais. Excepcionalmente são realizadas audiências mistas ou telepresenciais diante de pedido fundamentado das partes.

Tipos de audiência:

J1 – audiências iniciais estão sendo designadas nos processos ajuizados a partir de abril, com exceção daqueles em que não há, consabidamente, possibilidade de acordo; audiências de instrução e conciliatórias.

J2 – audiências de instrução e conciliatórias. Audiências iniciais seguem sendo dispensadas.

Observações:

Audiências unas são incluídas na pauta conforme a demanda, em horários previstos para instrução. Não há destinação de horário específico para audiências unas.

Audiências conciliatórias são realizadas no começo da pauta, conforme a demanda. Não há reserva de horário para essa finalidade.

Eventualmente são realizadas audiências às sextas-feiras.”

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	06/07/23	-	25/05/23	-
Una Sumaríssimo	08/08/23	08/11/23	06/06/23	28/06/23
Instrução	12/09/23	13/11/23	06/06/23	28/06/23
Tentativa de acordo em execução	25/05/23 (conciliação em conhecimento)	22/05/23 (conciliação em conhecimento)	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Daniella Antanavicius Fernandes Souza em 17/05/2023)

5.4.6 Adiamiento de Pauta

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

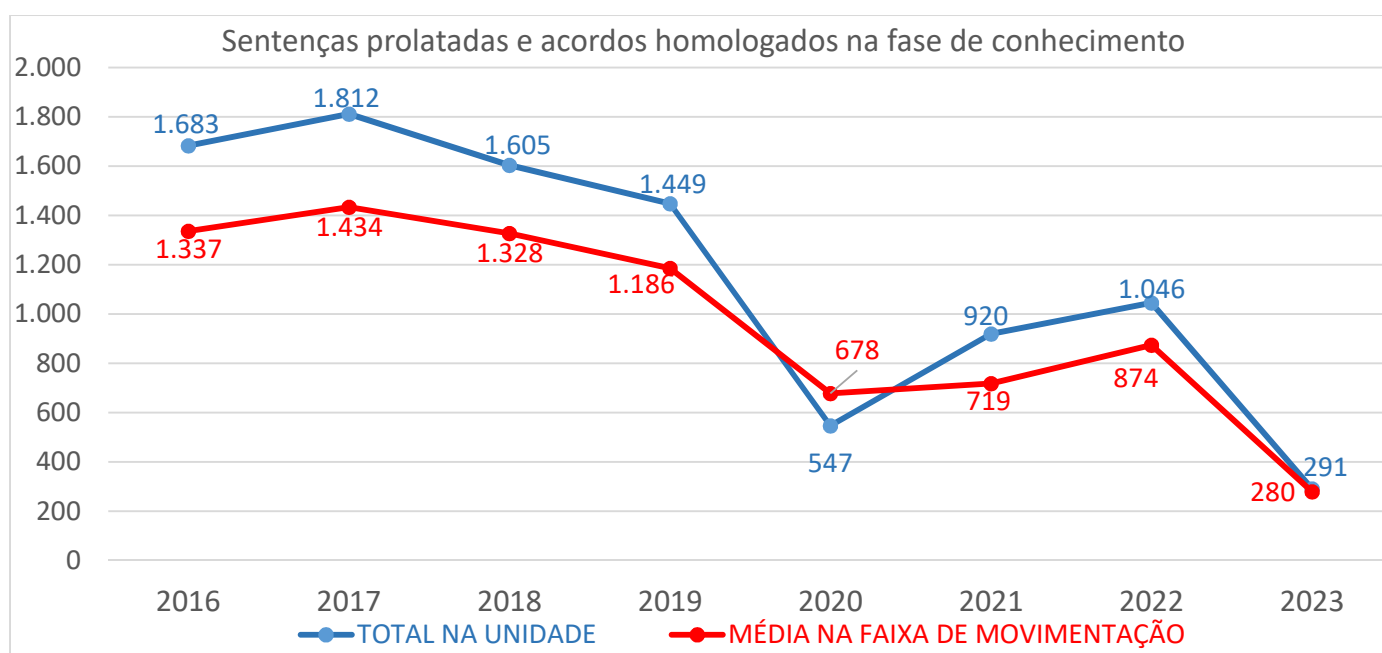
NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/05/2022 a 30/04/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	487	89	18,28%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	478	62	12,97%
TOTAL	965	151	15,65%



5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Conciliações	490	571	546	423	192	224	257	99
Julgamentos com resolução de mérito	823	878	886	879	269	601	720	179
Julgamentos sem resolução de mérito	370	363	173	147	86	95	69	13
TOTAL NA UNIDADE	1.683	1.812	1.605	1.449	547	920	1.046	291
MÉDIA NA FAIXA	1.337	1.434	1.328	1.186	678	719	874	280

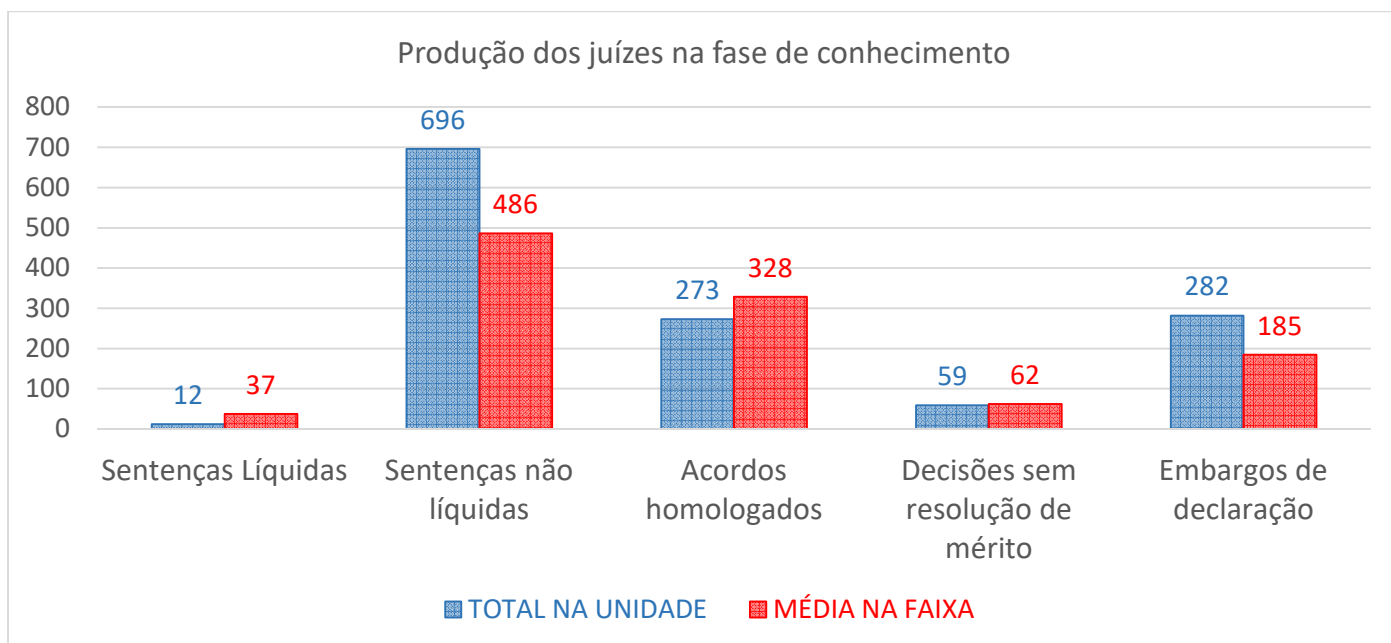


5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/05/2022 a 30/04/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	2	0	0	1
Ary Faria Marimon Filho	0	2	0	0	1
Camila Tesser Wilhelms	0	4	0	0	5
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	0	0	0	1	0
Carolina Hostyn Gralha	0	1	0	0	5
Daniel de Sousa Voltan	0	4	0	0	0
Daniela Meister Pereira	0	1	0	0	0
Fernanda Schuch Tessmann	0	0	4	0	0
Giovane da Silva Gonçalves	0	0	1	0	0
Mauricio Schmidt Bastos	1	2	2	0	3



Rafael Flach	0	0	0	1	0
Sheila Spode	11	289	142	31	72
Sônia Maria Pozzer	0	390	124	26	195
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	1	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	12	696	273	59	282
MÉDIA NA FAIXA	37	486	328	62	185



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 21/05/2023, ÀS 14h28min				
	Processo	Magistrada	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020549-21.2021.5.04.0014	Sheila Spode	25/01/2023	55
02	0020381-19.2021.5.04.0014*	Sônia Maria Pozzer	07/03/2023	49
03	0020558-80.2021.5.04.0014	Sheila Spode	03/02/2023	49
04	0020262-58.2021.5.04.0014	Sheila Spode	06/02/2023	48
05	0021731-52.2015.5.04.0014	Sheila Spode	06/02/2023	48
06	0020288-56.2021.5.04.0014	Sheila Spode	14/02/2023	42
07	0020833-29.2021.5.04.0014	Sheila Spode	15/02/2023	41
08	0020759-43.2019.5.04.0014	Sheila Spode	17/02/2023	39
09	0020868-86.2021.5.04.0014	Sheila Spode	22/02/2023	38
10	0020062-51.2021.5.04.0014	Sheila Spode	23/02/2023	37
11	0021100-69.2019.5.04.0014	Sheila Spode	24/02/2023	36
12	0021658-46.2016.5.04.0014	Sheila Spode	24/02/2023	36
13	0020515-46.2021.5.04.0014	Sheila Spode	27/02/2023	35
14	0020530-97.2021.5.04.0019	Sheila Spode	28/02/2023	34
15	9079300-92.1991.5.04.0014	Sheila Spode	01/03/2023	33



16	0020010-21.2022.5.04.0014	Sheila Spode	03/03/2023	31
17	0020078-68.2022.5.04.0014	Sheila Spode	03/03/2023	31
18	0020133-19.2022.5.04.0014	Sheila Spode	03/03/2023	31
19	0020490-96.2022.5.04.0014	Sheila Spode	03/03/2023	31
20	0020552-73.2021.5.04.0014	Sheila Spode	03/03/2023	31
21	0020639-29.2021.5.04.0014	Sheila Spode	03/03/2023	31
22	0020681-78.2021.5.04.0014	Sheila Spode	03/03/2023	31
23	0020688-70.2021.5.04.0014	Sheila Spode	03/03/2023	31
24	0020695-62.2021.5.04.0014	Sheila Spode	03/03/2023	31
25	0020735-44.2021.5.04.0014	Sheila Spode	03/03/2023	31
26	0020948-50.2021.5.04.0014	Sheila Spode	03/03/2023	31
27	0020198-14.2022.5.04.0014*	Sonia Maria Pozzer	03/04/2023	30

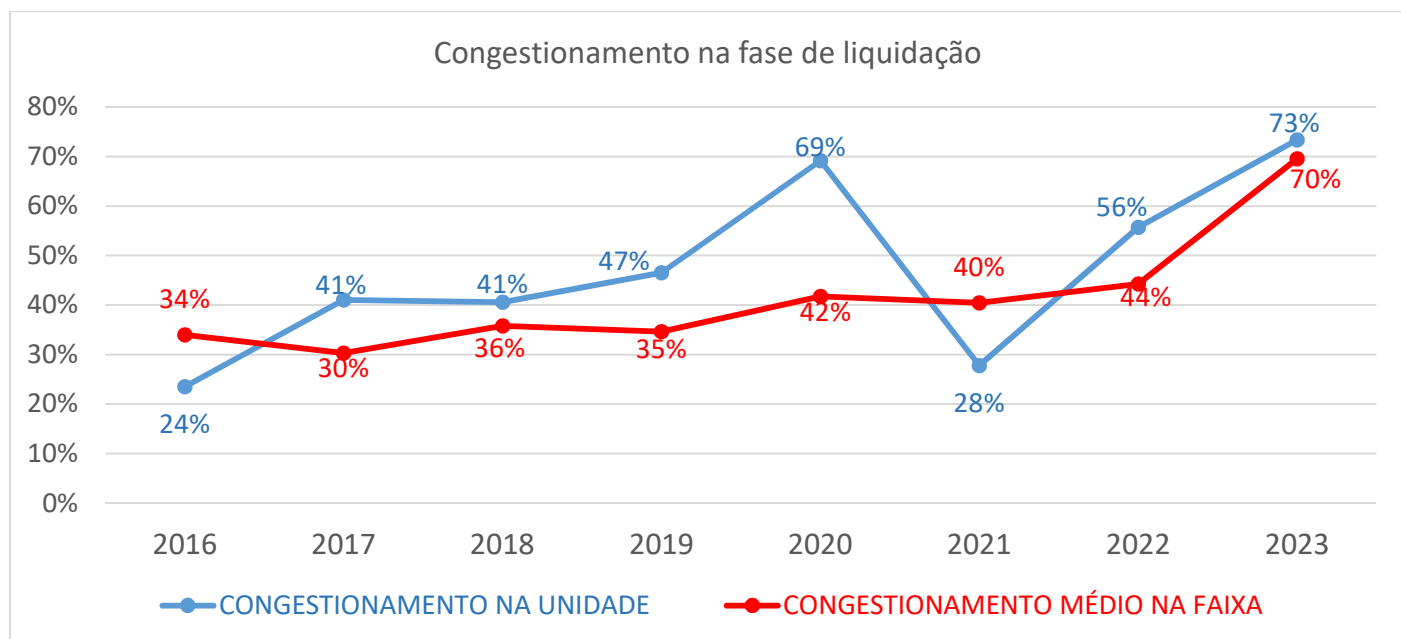
(*) Os processos assinalados tiveram sentença prolatada entre a data da consulta e a do fechamento do presente relatório.

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
A	Pendentes do período anterior	287	200	325	401	518	750	341	536
B	Liquidações iniciadas	581	607	602	662	565	477	580	174
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	868	807	927	1.063	1.083	1.227	921	710
D	Liquidações finalizadas	664	476	551	568	334	886	408	189
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		23,50%	41,02%	40,56%	46,57%	69,16%	27,79%	55,70%	73,38%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		34,02%	30,30%	35,78%	34,67%	41,73%	40,44%	44,29%	69,54%





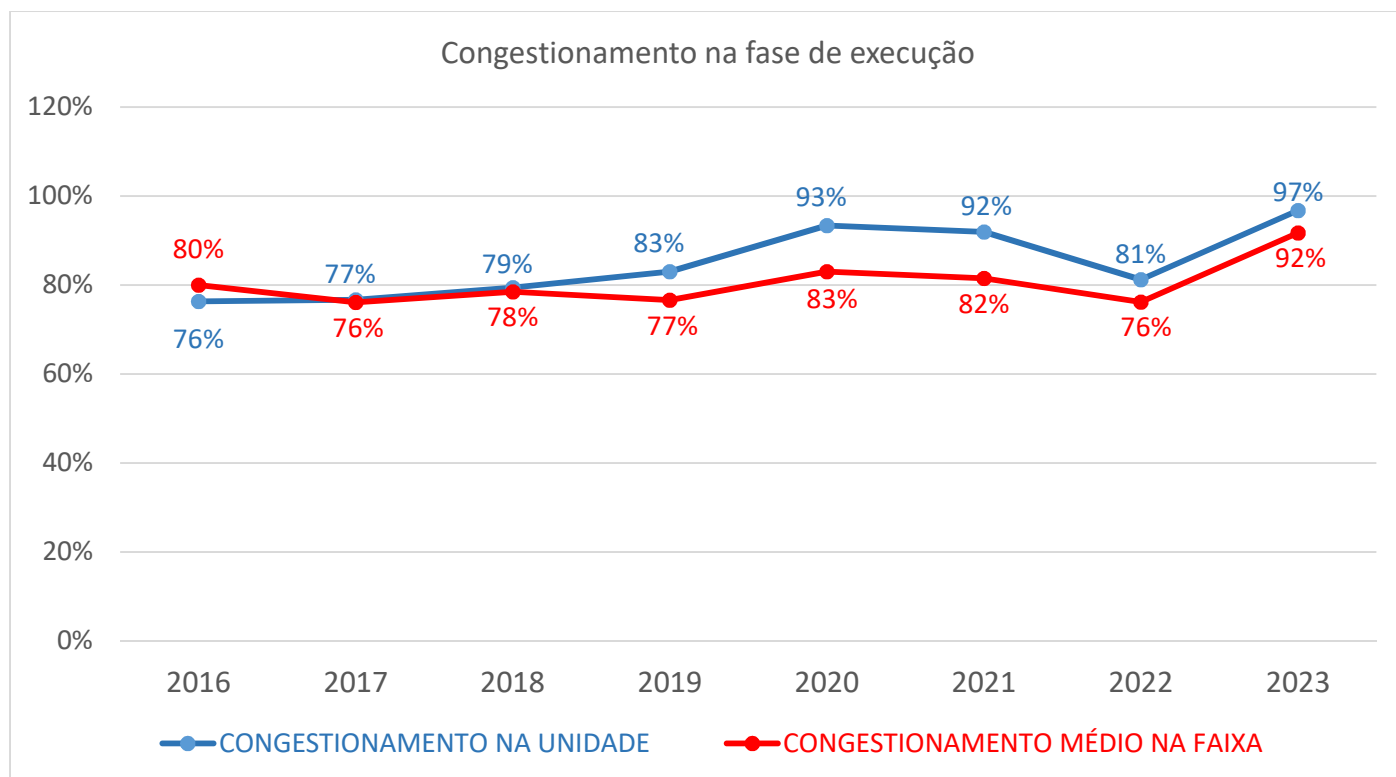
8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
A Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	797	819	906	962	593	592	566	686
B Execuções em tramitação pendentes período anterior	798	977	973	882	1.329	1.430	2.077	1.925
C Total de execuções pendentes do período anterior	1.595	1.796	1.879	1.844	1.922	2.022	2.643	2.611
D Execuções Iniciadas	740	587	461	504	246	849	392	167
E Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	2.335	2.383	2.340	2.348	2.168	2.871	3.035	2.778
F Execuções finalizadas*	553	555	481	399	143	231	569	90
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	76,32%	76,71%	79,44%	83,01%	93,40%	91,95%	81,25%	96,76%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	79,99%	76,09%	78,46%	76,60%	83,03%	81,54%	76,22%	91,72%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



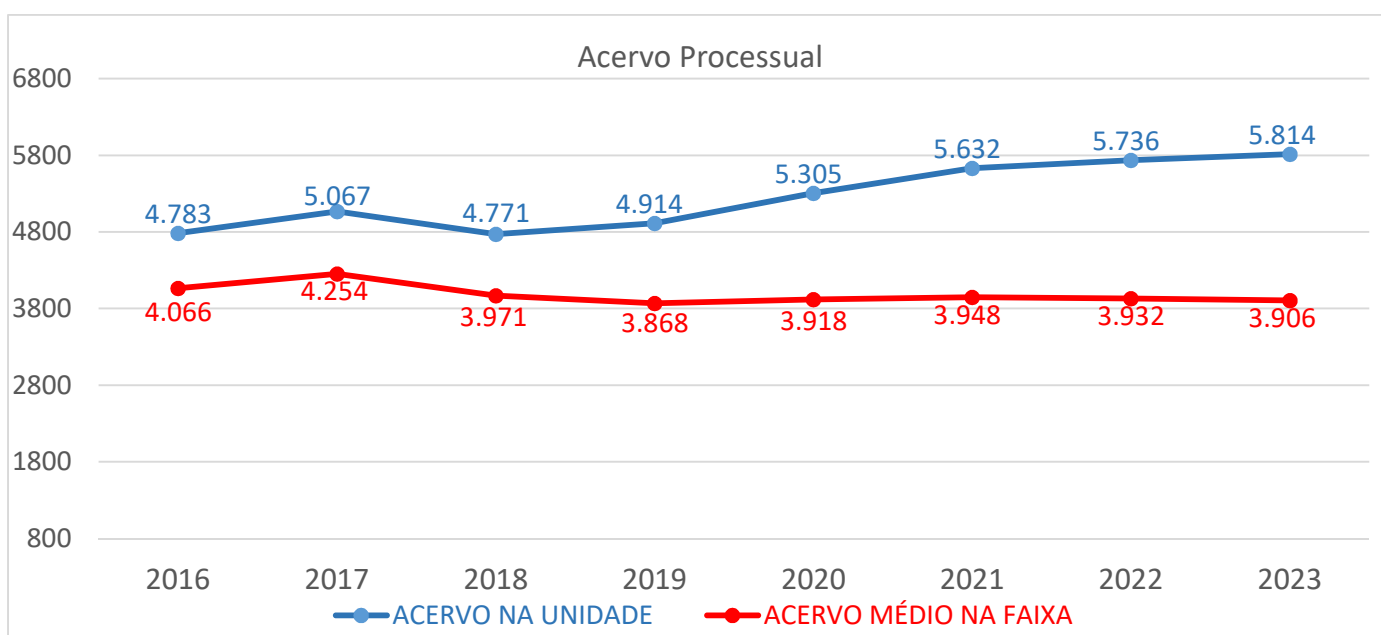
9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Pendentes de solução no conhecimento	1.229	1.278	876	657	1.092	1.071	949	988
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.484	1.538	1.620	1.779	1.413	1.555	1.628	1.577
Pendentes de finalização na fase de liquidação	200	325	401	518	750	341	536	524
Pendentes de finalização na fase de execução	1.796	1.879	1.844	1.922	2.022	2.643	2.611	2.710
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	74	47	30	38	28	22	12	15
ACERVO NA UNIDADE	4.783	5.067	4.771	4.914	5.305	5.632	5.736	5.814
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	4.066	4.254	3.971	3.868	3.918	3.948	3.932	3.906



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

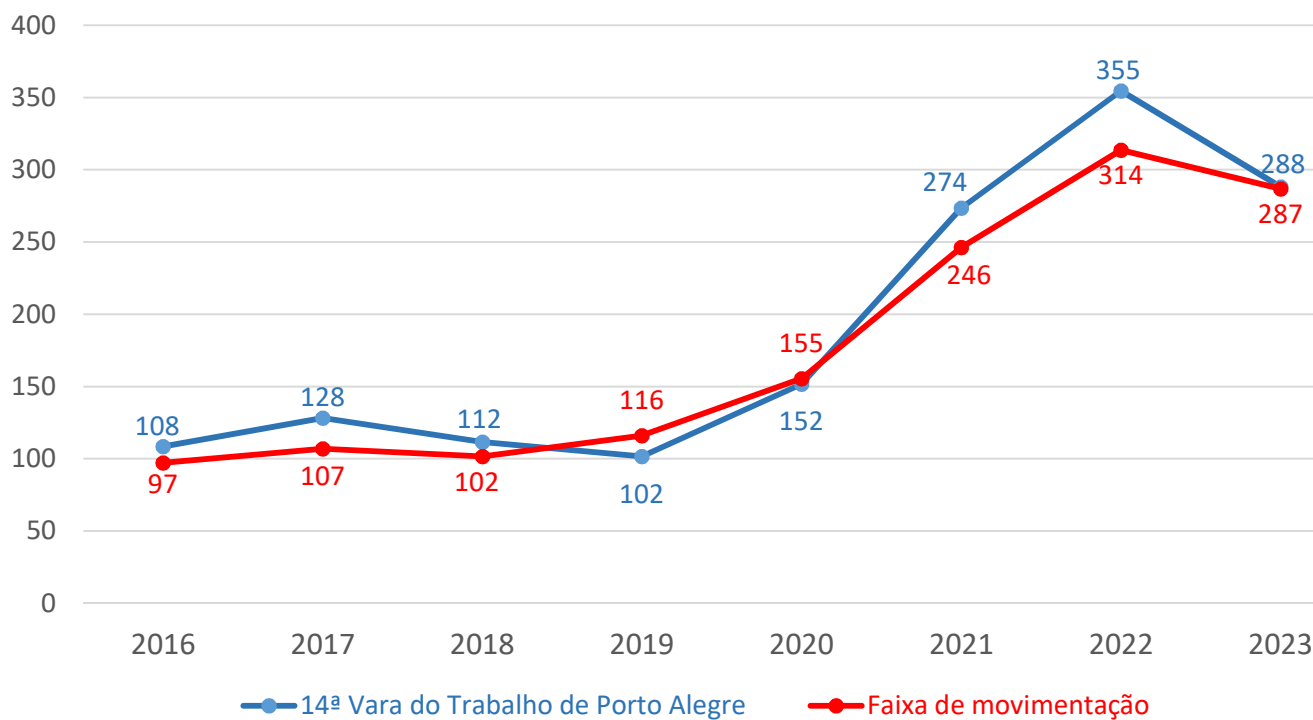
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	14ª VT de Porto Alegre	108	128	112	102	152	274	355	288
	Faixa de movimentação	97	107	102	116	155	246	314	287



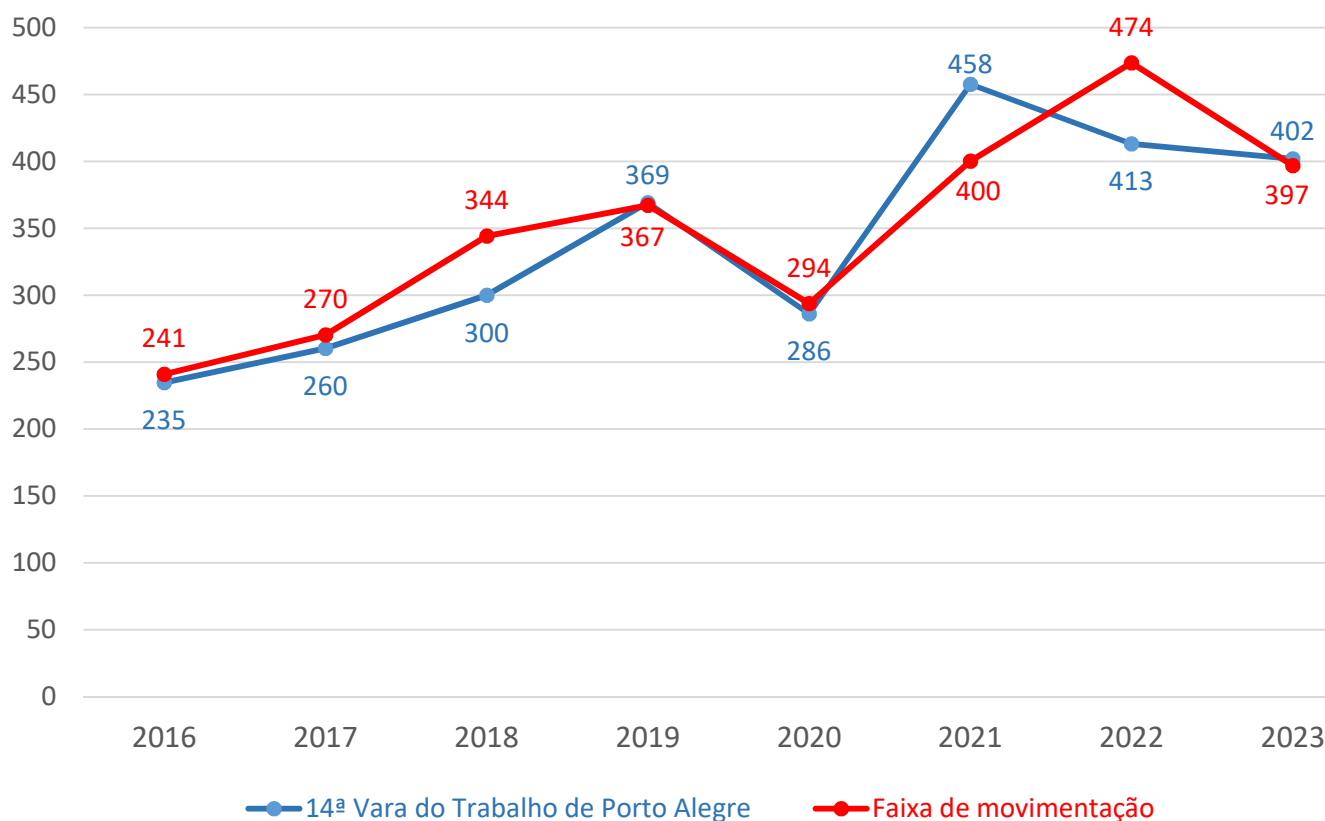
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Exceto Sumaríssimo	14ª VT de Porto Alegre	235	260	300	369	286	458	413	402
	Faixa de movimentação	241	270	344	367	294	400	474	397

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

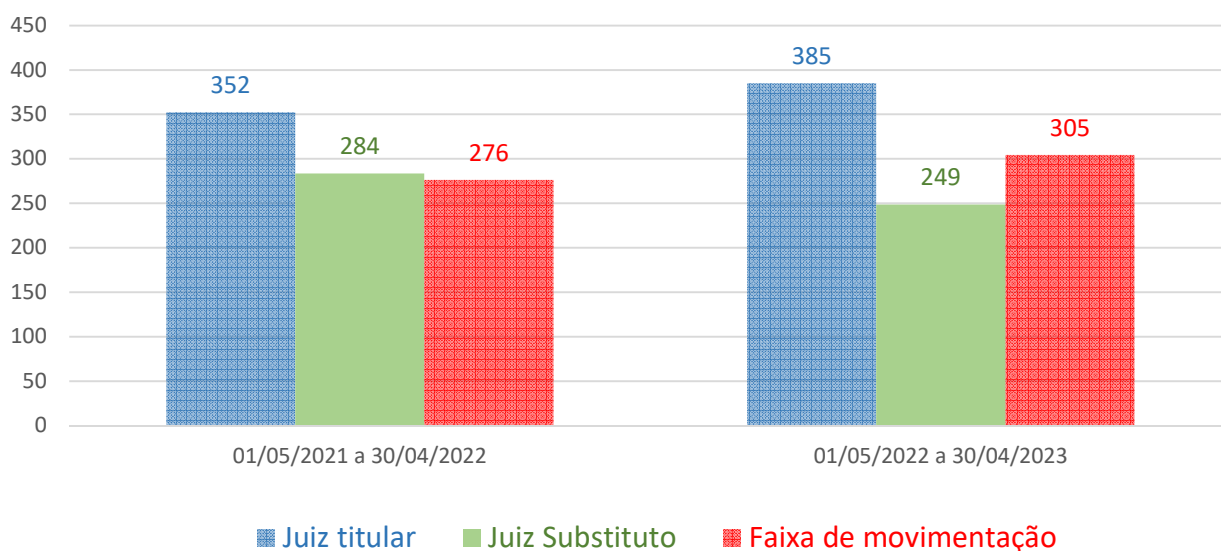




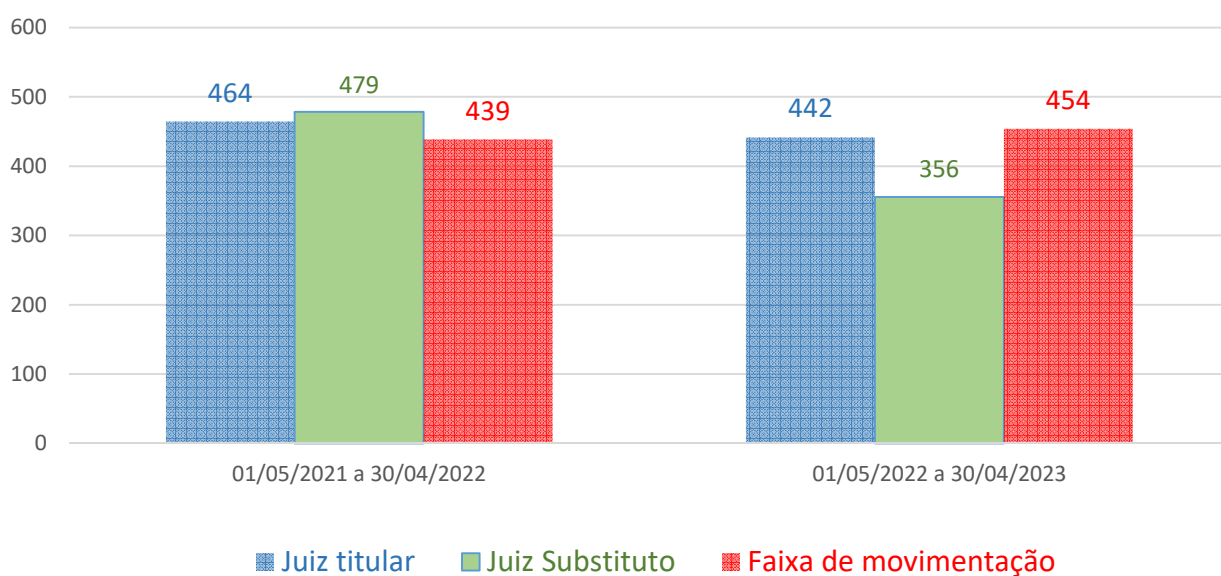
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2021 a 30/04/2022	01/05/2022 a 30/04/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	352	385	9,34%
	Juiz Substituto	284	249	-12,35%
	Média na faixa de movimentação	276	305	10,19%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	464	442	-4,91%
	Juiz Substituto	479	356	-25,67%
	Faixa de movimentação	439	454	3,45%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

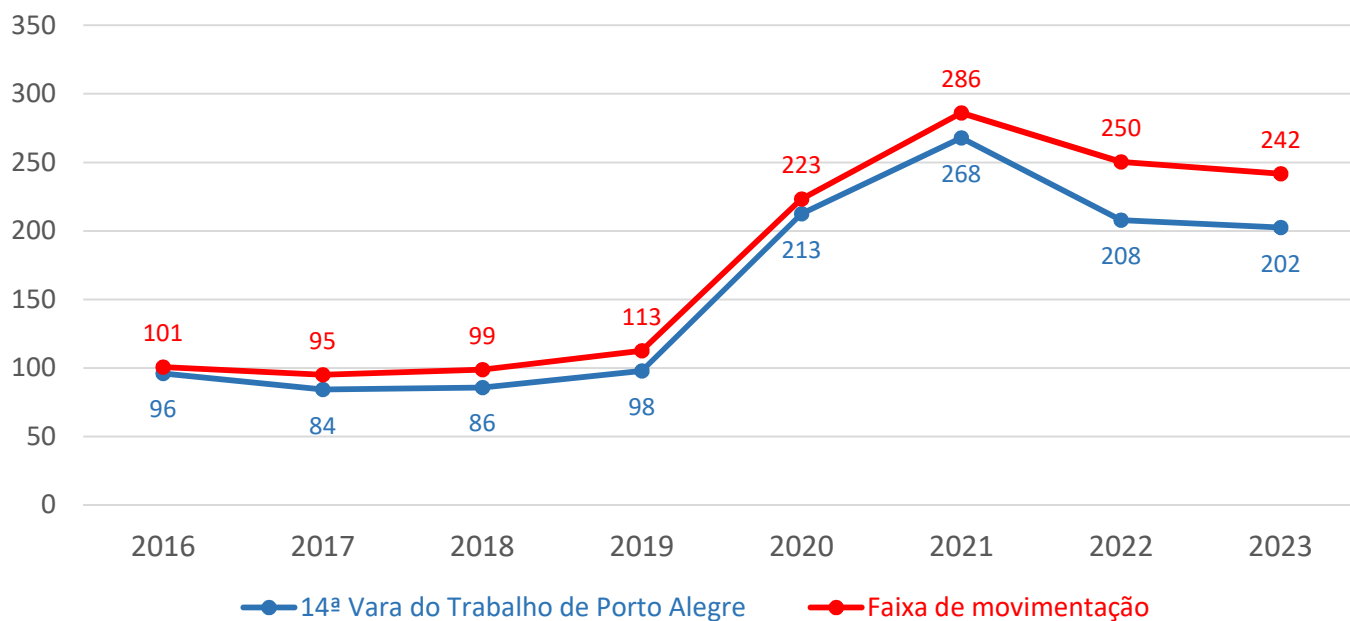




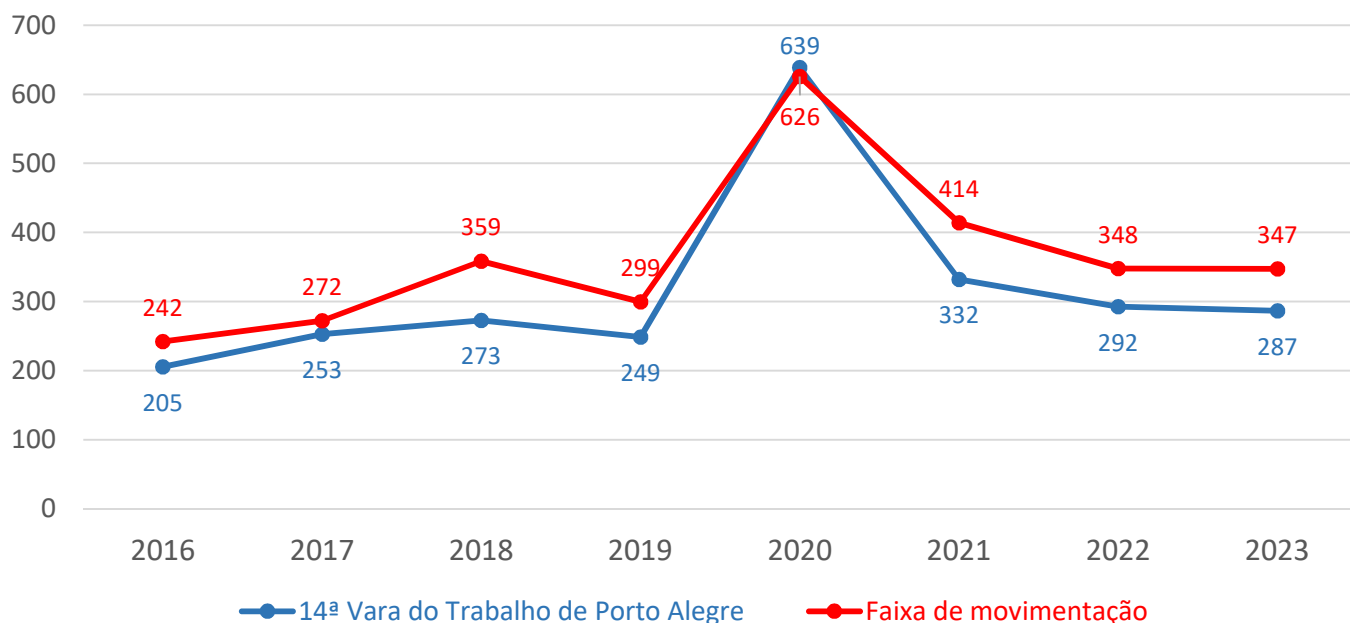
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	14ª VT de Porto Alegre	96	84	86	98	213	268	208	202
	Faixa de movimentação	101	95	99	113	223	286	250	242
Exceto Sumaríssimo	14ª VT de Porto Alegre	205	253	273	249	639	332	292	287
	Faixa de movimentação	242	272	359	299	626	414	348	347

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

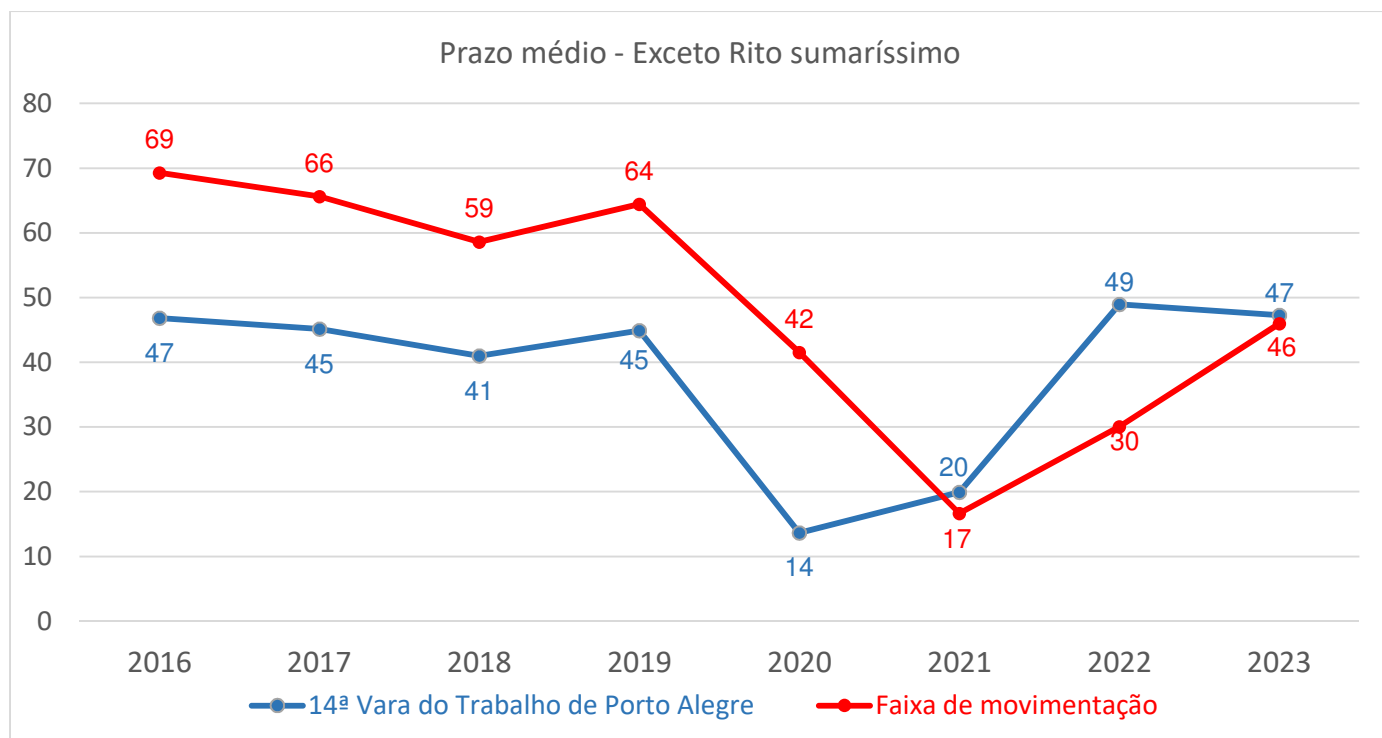
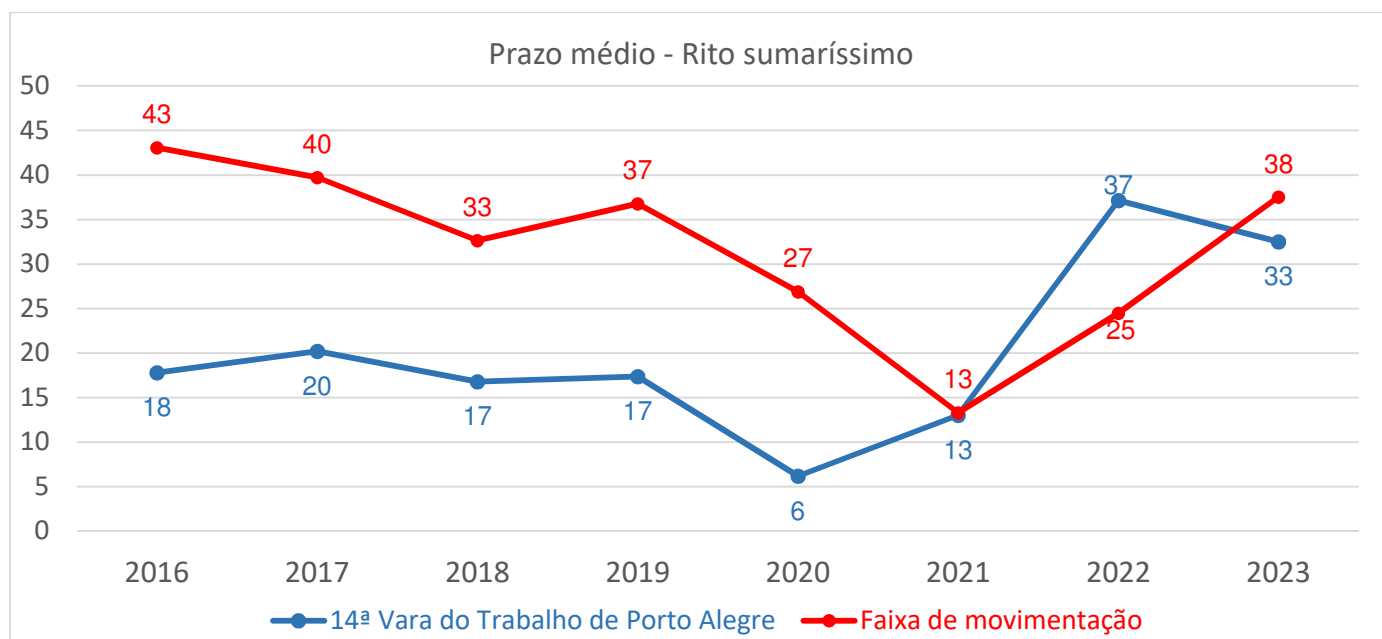




10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	14ª VT de Porto Alegre	18	20	17	17	6	13	37	33
	Faixa de movimentação	43	40	33	37	27	13	25	38
Exceto Sumaríssimo	14ª VT de Porto Alegre	47	45	41	45	14	20	49	47
	Faixa de movimentação	69	66	59	64	42	17	30	46

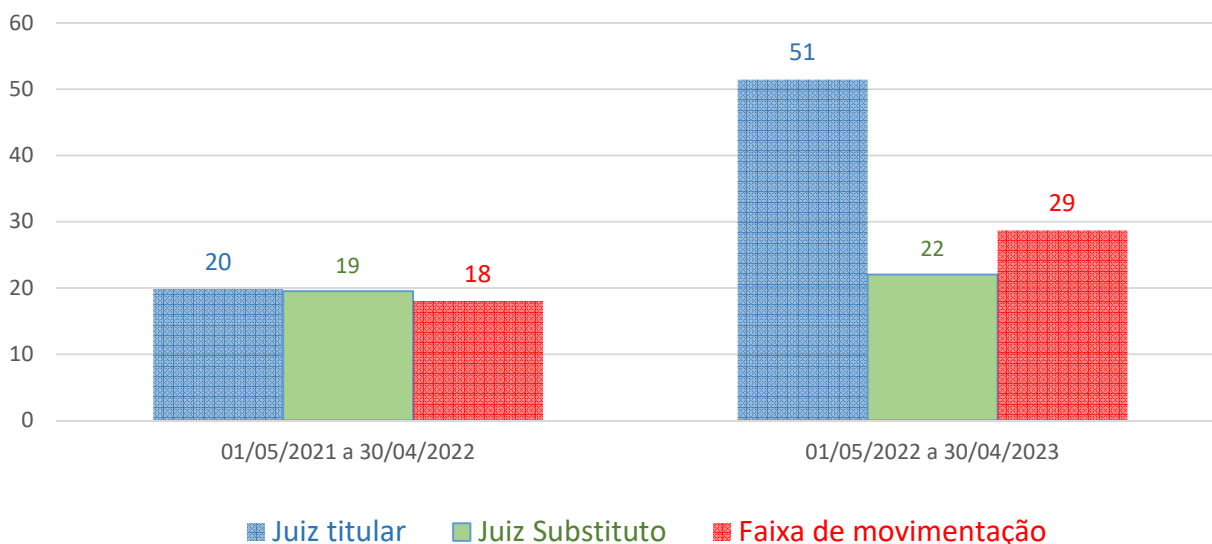




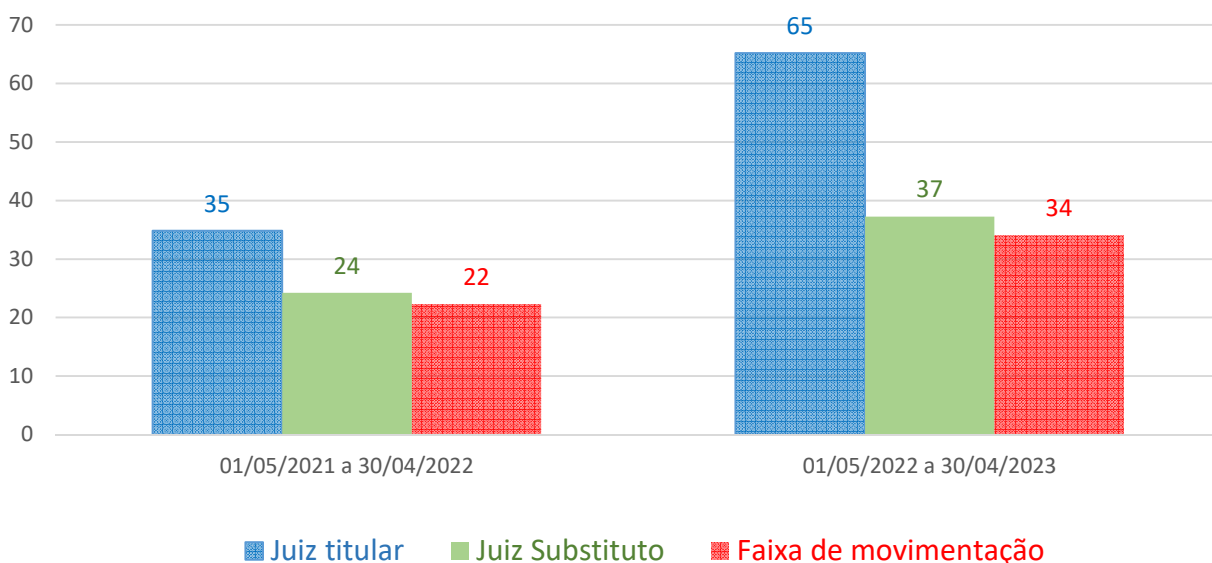
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2021 a 30/04/2022	01/05/2022 a 30/04/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	20	51	159,21%
	Juiz Substituto	19	22	13,04%
	Faixa de movimentação	18	29	59,47%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	35	65	87,10%
	Juiz Substituto	24	37	53,60%
	Faixa de movimentação	22	34	52,64%

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



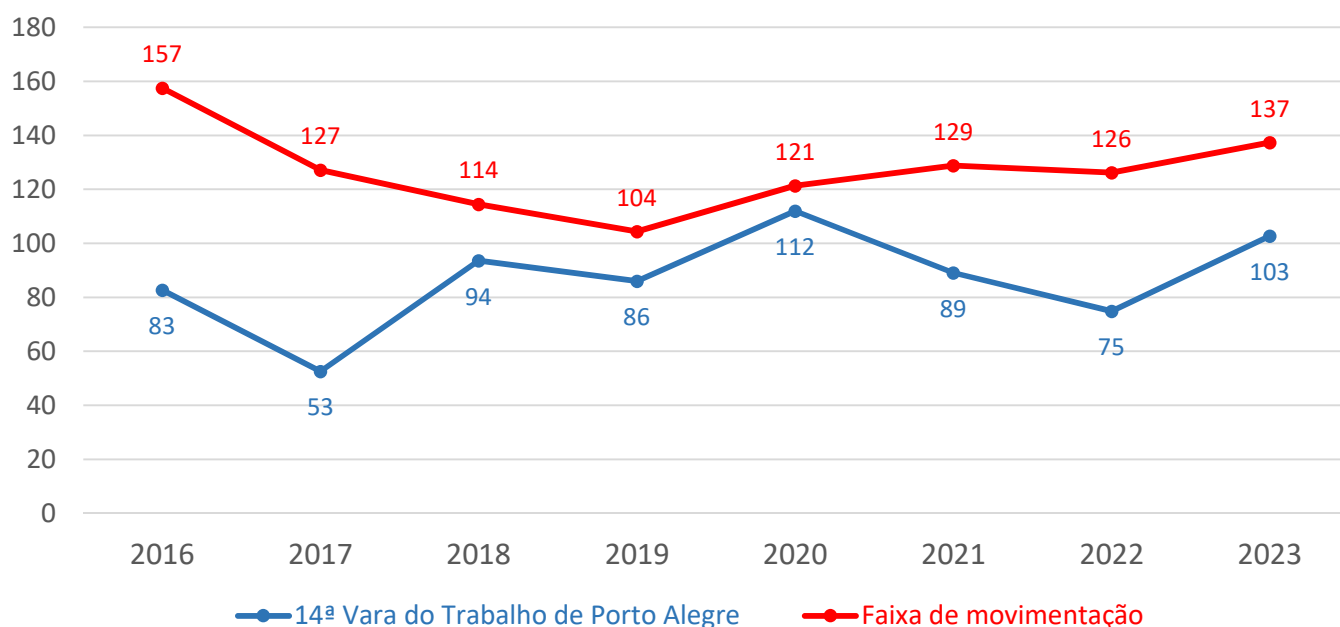


10.3 PRAZO / IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

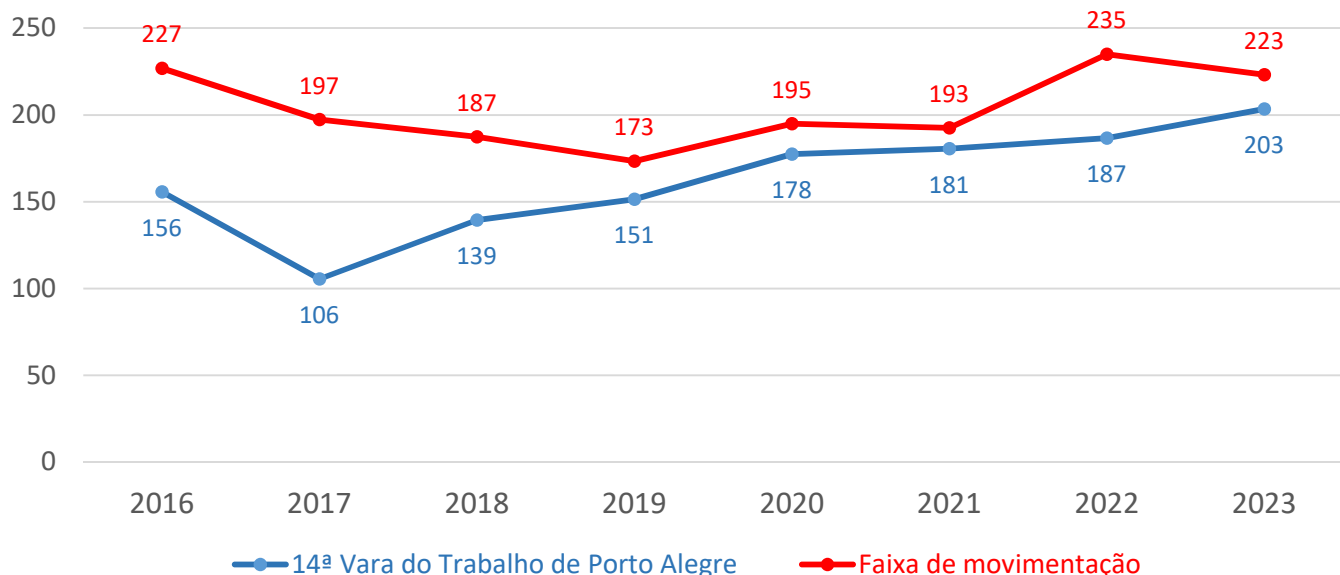
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	14ª VT de Porto Alegre	83	53	94	86	112	89	75	103
	Faixa de movimentação	157	127	114	104	121	129	126	137
Exceto Sumaríssimo	14ª VT de Porto Alegre	156	106	139	151	178	181	187	203
	Faixa de movimentação	227	197	187	173	195	193	235	223

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



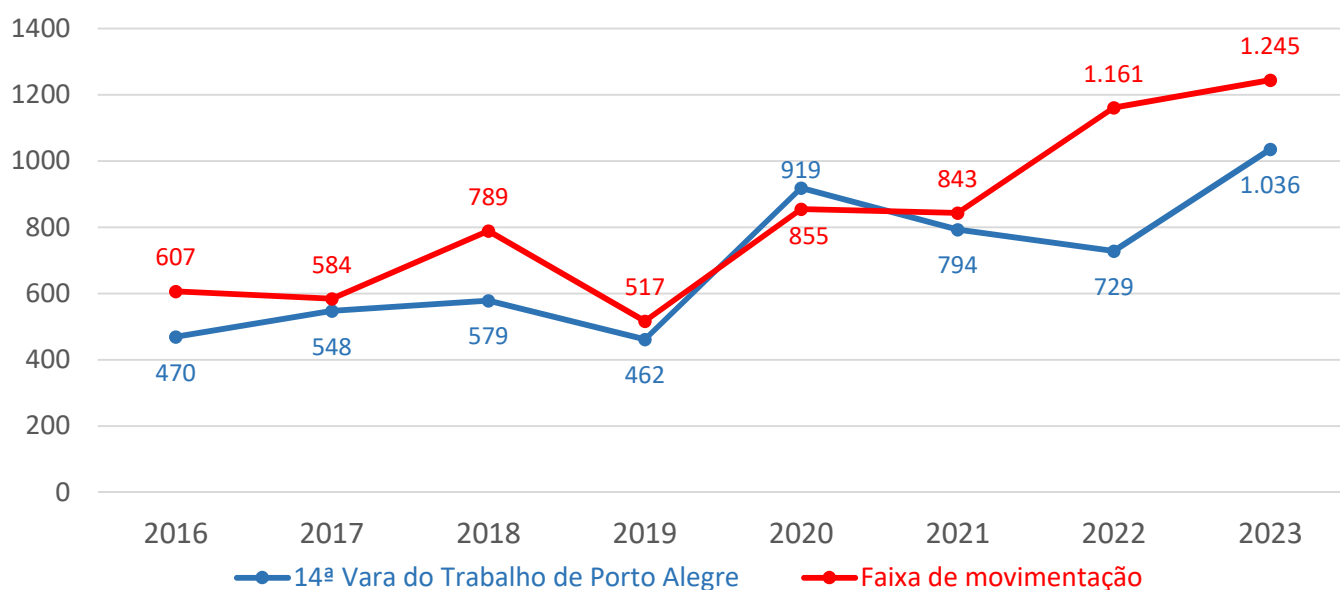


10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

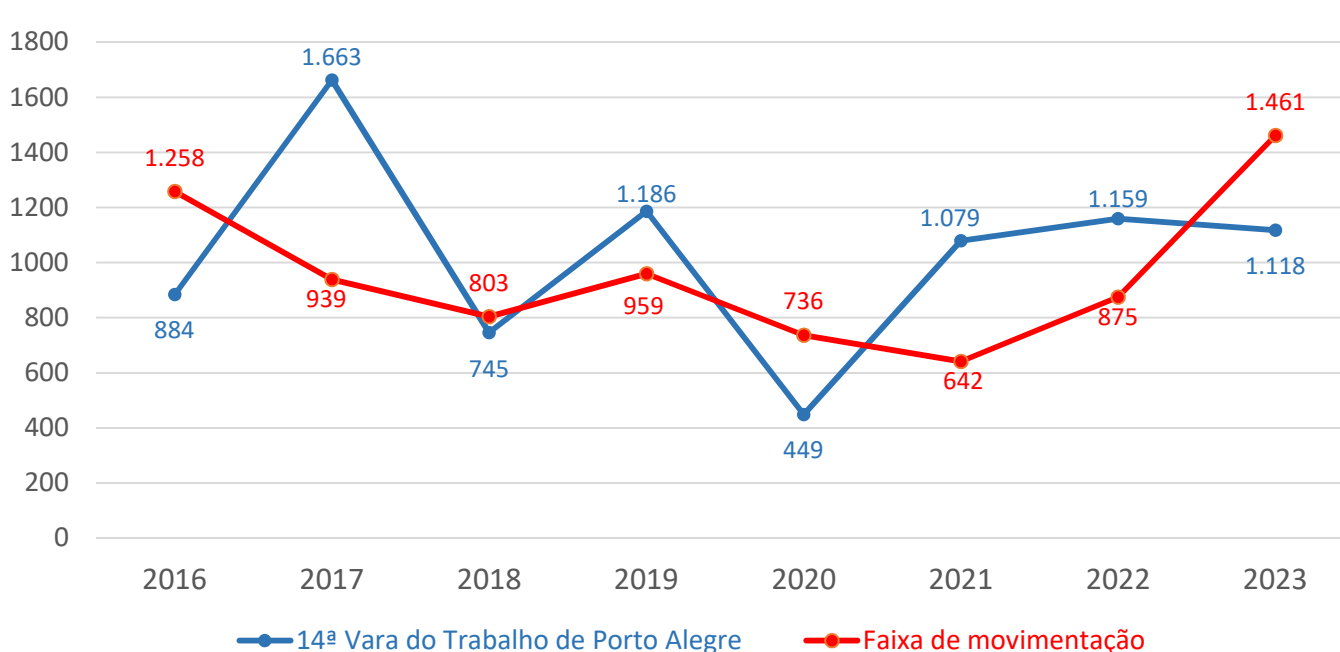
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Ente Privado	14ª VT de Porto Alegre	470	548	579	462	919	794	729	1.036
	Faixa de movimentação	607	584	789	517	855	843	1.161	1.245
Ente Público	14ª VT de Porto Alegre	884	1.663	745	1.186	449	1.079	1.159	1.118
	Faixa de movimentação	1.258	939	803	959	736	642	875	1.461

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público

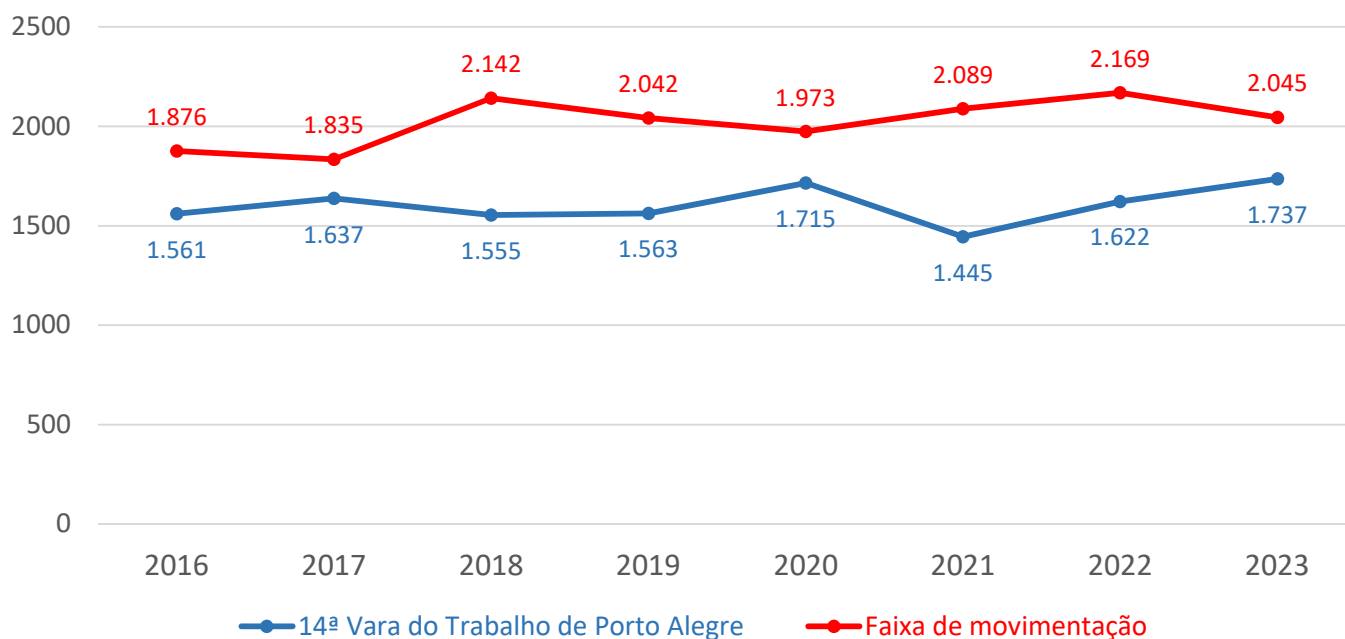




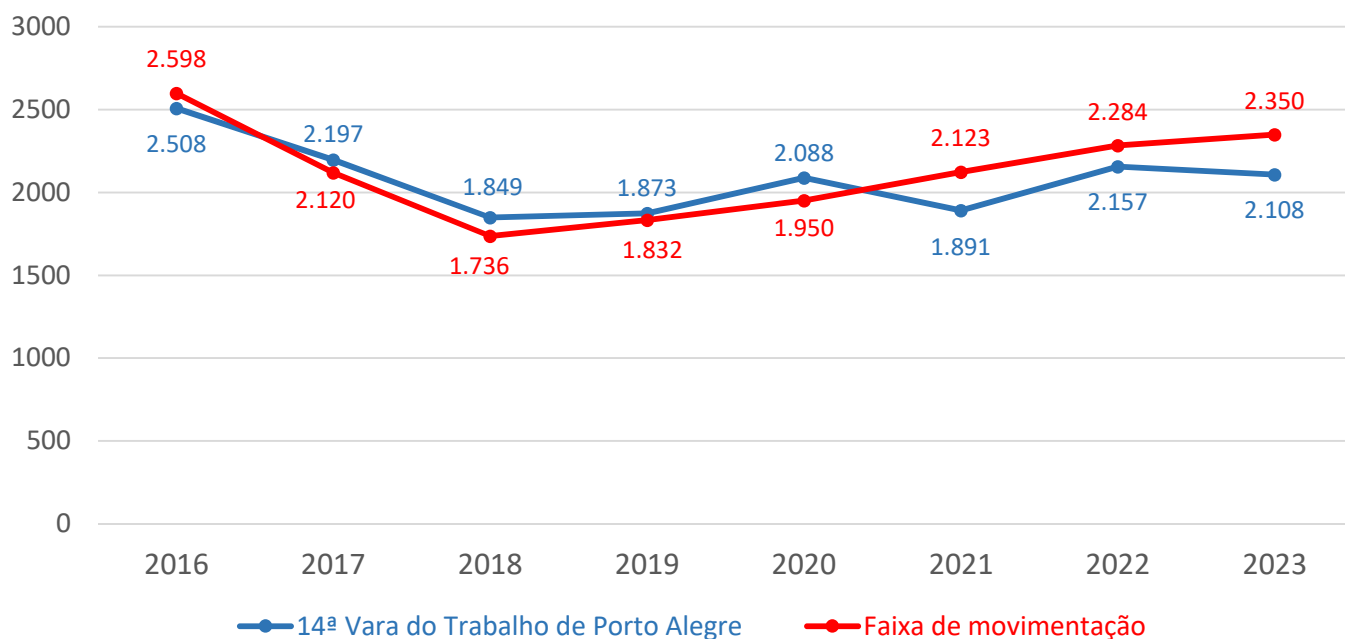
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	14ª VT de Porto Alegre	1.561	1.637	1.555	1.563	1.715	1.445	1.622	1.737
	Faixa de movimentação	1.876	1.835	2.142	2.042	1.973	2.089	2.169	2.045
Exceto Sumaríssimo	14ª VT de Porto Alegre	2.508	2.197	1.849	1.873	2.088	1.891	2.157	2.108
	Faixa de movimentação	2.598	2.120	1.736	1.832	1.950	2.123	2.284	2.350

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



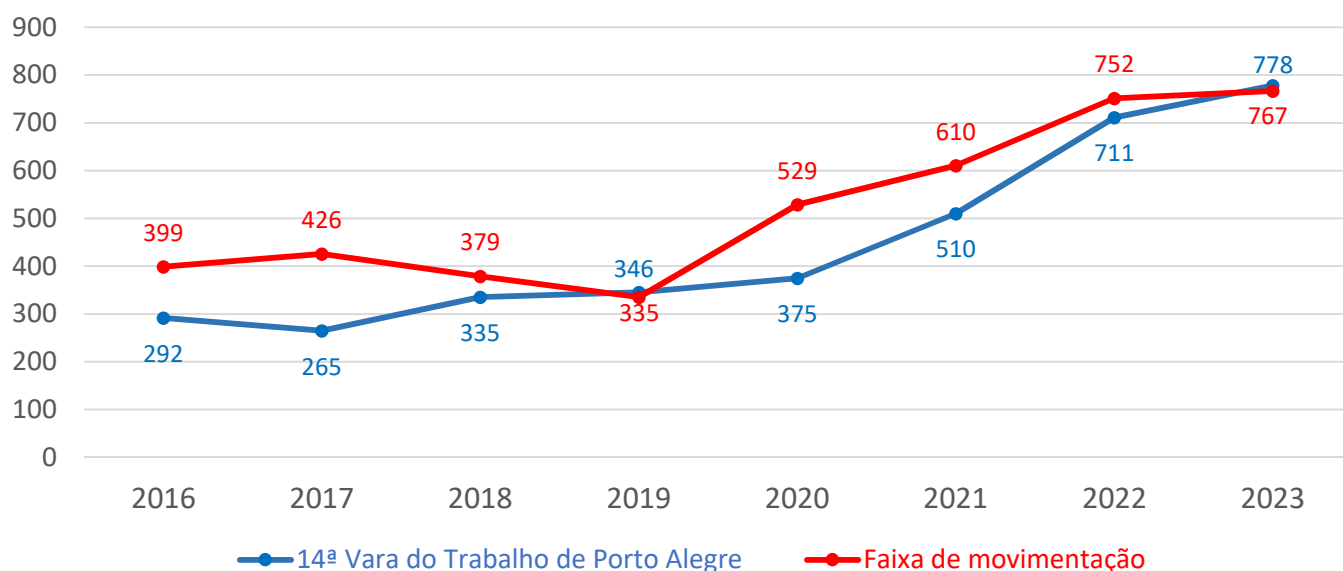


10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

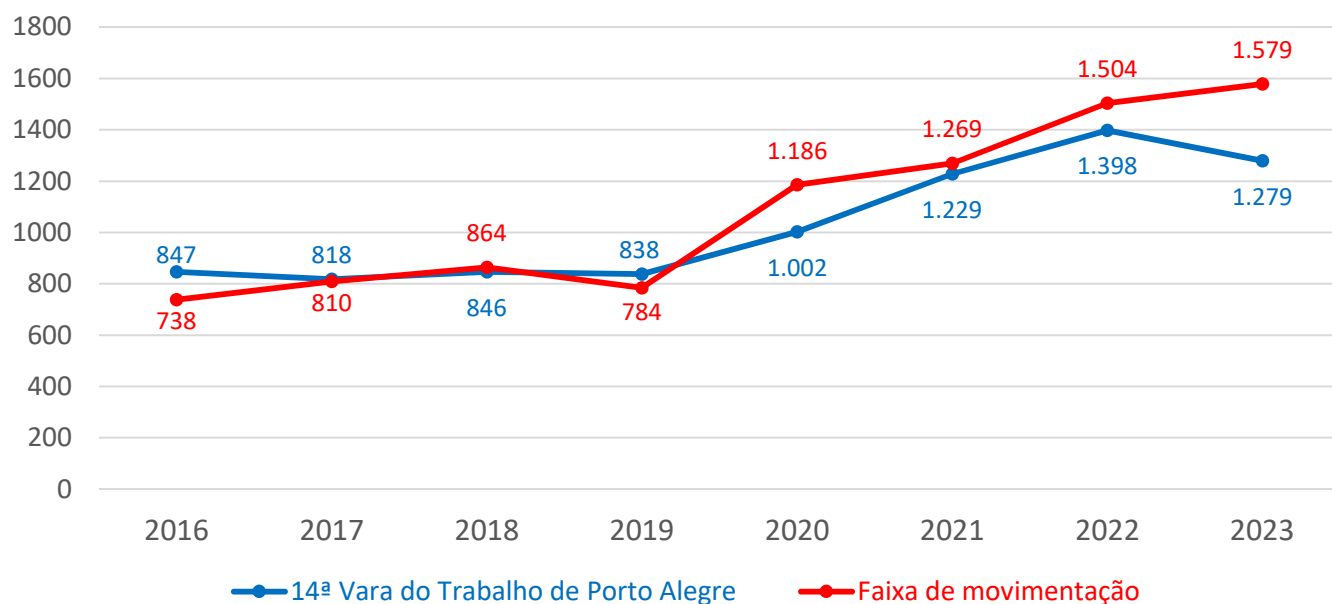
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	14ª VT de Porto Alegre	292	265	335	346	375	510	711	778
	Faixa de movimentação	399	426	379	335	529	610	752	767
Exceto Sumaríssimo	14ª VT de Porto Alegre	847	818	846	838	1.002	1.229	1.398	1.279
	Faixa de movimentação	738	810	864	784	1.186	1.269	1.504	1.579

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

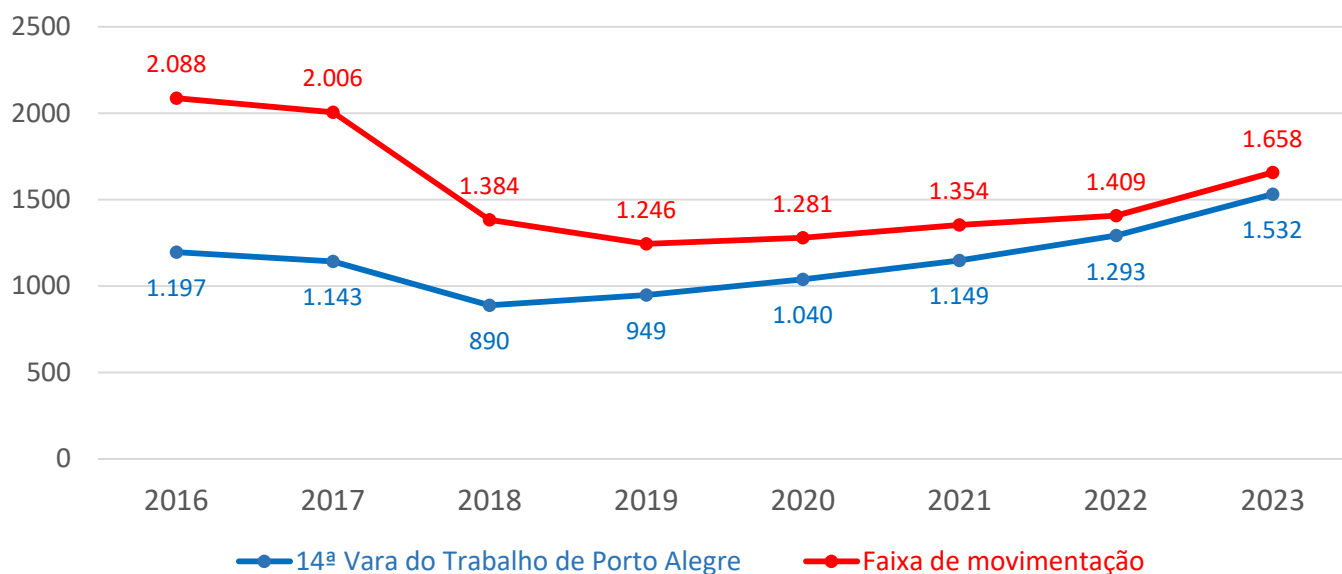




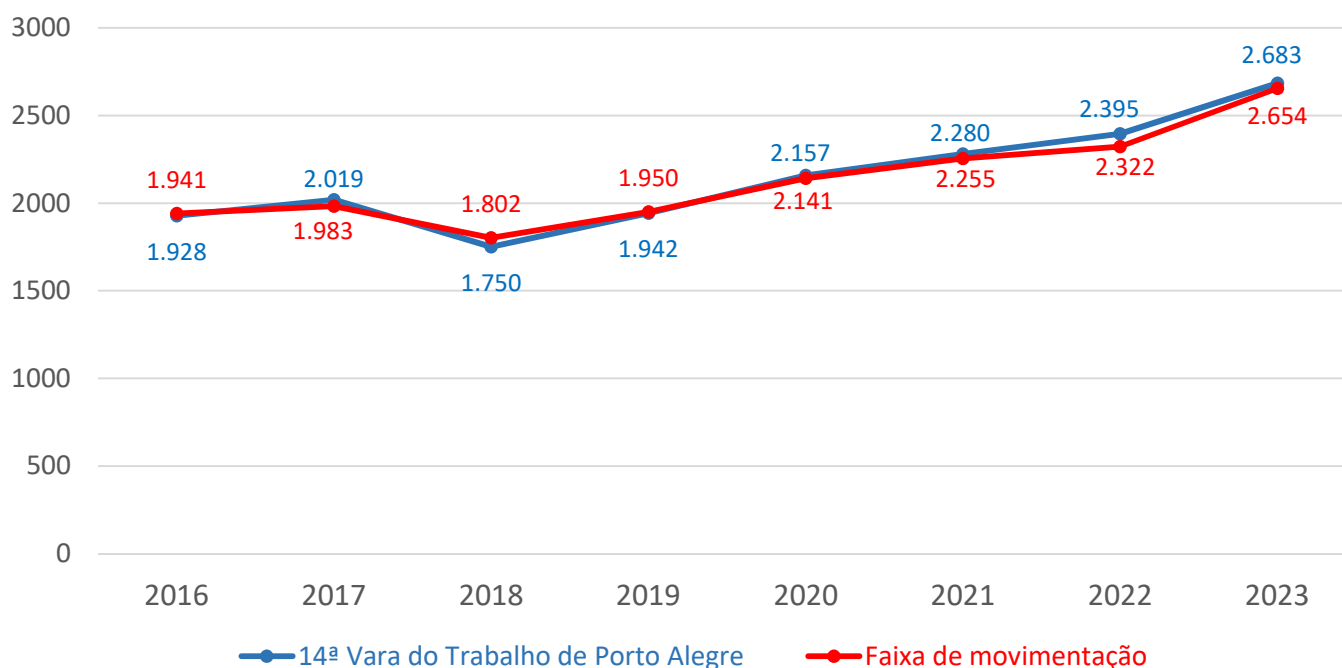
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	14ª VT de Porto Alegre	1.197	1.143	890	949	1.040	1.149	1.293	1.532
	Faixa de movimentação	2.088	2.006	1.384	1.246	1.281	1.354	1.409	1.658
Exceto Sumaríssimo	14ª VT de Porto Alegre	1.928	2.019	1.750	1.942	2.157	2.280	2.395	2.683
	Faixa de movimentação	1.941	1.983	1.802	1.950	2.141	2.255	2.322	2.654

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
1.027	1.066	1.028	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
991	976	922	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% ”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
37,1%	27,3%	38,1%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	67,7%	63,0%	65,7%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 03/05/2023	Solucionados até 03/05/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
355	308	356	Indicativo de não cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”



META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 03/05/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
1.026	910	955	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 03/05/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
33,2%	36,3%	34,2%	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice em 28/02/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	67,9%	61,2%	67,4%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correccional, as notificações são expedidas em uma média de 15 dias, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de cerca de 05 dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 10 dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 10 dias, inclusive os referentes à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada. Já os alvarás relativos a acordos são expedidos em 05 dias.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 17/05/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 12/05/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 17/05/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 15/03/2023.



13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a quitação (e revisão dos autos).

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a quitação.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existe um procedimento de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Há um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto.

As demais execuções, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, foram arquivadas definitivamente.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após a citação/intimação para pagamento e decurso do prazo correspondente, utilização do SISBAJUD, RENAJUD e tentativa de penhora de bens; enquanto a exclusão é efetuada quando verificada a quitação do débito.

A Unidade informa que não realiza qualquer rotina periódica como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/04/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020983-10.2021.5.04.0014	26/05/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0021009-08.2021.5.04.0014	22/06/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020580-46.2022.5.04.0001	13/07/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020625-11.2022.5.04.0014	27/09/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020841-90.2022.5.04.0007	19/10/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020836-18.2020.5.04.0014	09/11/2021	Embargos de declaração pendentes
0020747-63.2018.5.04.0014	06/12/2021	Embargos de declaração pendentes
0089700-70.2004.5.04.0014	05/04/2022	Embargos de declaração pendentes



0020253-96.2021.5.04.0014	25/04/2022	Embargos de declaração pendentes
0021414-54.2015.5.04.0014	08/06/2022	Embargos de declaração pendentes
0020836-18.2020.5.04.0014	13/06/2022	Embargos de declaração pendentes
0020895-40.2019.5.04.0014	13/06/2022	Embargos de declaração pendentes
0020584-78.2021.5.04.0014	15/07/2022	Embargos de declaração pendentes
0020535-08.2019.5.04.0014	16/08/2022	Embargos de declaração pendentes
0020733-21.2014.5.04.0014	20/10/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020169-66.2019.5.04.0014	20/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000410-63.2012.5.04.0014	05/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020281-69.2018.5.04.0014	17/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020341-13.2016.5.04.0014	18/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001071-42.2012.5.04.0014	25/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021010-32.2017.5.04.0014	29/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020399-45.2018.5.04.0014	27/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020777-69.2016.5.04.0014	07/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020109-93.2019.5.04.0014	19/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021736-74.2015.5.04.0014	19/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021607-06.2014.5.04.0014	03/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021017-29.2014.5.04.0014	03/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020280-26.2014.5.04.0014	11/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020330-71.2022.5.04.0014	13/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020223-66.2018.5.04.0014	18/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/05/2023)

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/05/2022 a 30/04/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$ 36.121.832,33	58,19%
Decorrentes de Acordo	R\$ 21.356.200,98	34,41%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 4.594.350,62	7,40%
TOTAL	R\$ 62.072.383,93	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/05/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/05/2022 a 30/04/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 758.141,56	7,61%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 7.071.981,91	71,02%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 2.127.647,10	21,37%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 9.957.770,57	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/05/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.



13.9.3.1 Tarefas do Paine Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Paine Global do PJe da 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, em **22/05/2023**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	134	15/10/2021

Observações: verifica-se que a Unidade mantém a alocação de processos conciliados na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas da transação na tarefa em parte dos feitos, para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos processos pela Secretaria. Constata-se que, em parte dos processos conciliados a contar de abril do corrente ano, houve a movimentação para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, na forma do ofício circular Ofício Circular nº TST.CGJT nº 9/2023.

Determinações/Recomendações: determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo “Iniciar Liquidação”, e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita.

Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	--	--

Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Escolher Tipo de Arquivamento	3	30/11/2022

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, havendo feitos pendentes neste fluxo há mais de seis meses.

Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	959	08/06/2020

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, registros de pagamento e revisão para arquivamento, lançamento e atualização de certidões de cálculos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Observa-se, ainda, a alocação de processos na tarefa para aguardo do pagamento de precatórios. Há aposição de GIGS de atividade e prazo em cerca de 400 processos, estando grande parte deles com o prazo da atividade vencido (300 processos). Sinala-se, contudo, que, em inúmeros processos alocados na tarefa, não há aposição de GIGS para ordenação e gestão das tarefas pendentes de cumprimento pela Unidade. Há inclusão de Chips, porém, parte deles, sem prévia definição de prazo no “Chip da Regra” na aba Designação Automática de Responsável, de modo que o Sistema PJe não gera a inclusão de GIGS de atividade “CHIPS” e definição de prazo, para adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades. Em parte dos processos, observa-se que há apenas a designação manual do responsável pelo processo, sem definição da atividade ou do prazo, para adequada gestão dos processos pela Secretaria da Unidade. Assim, constata-se a inexistência de um padrão para uniformização dos procedimentos na tarefa.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, que as atividades em que utilizados os Chips sejam definidas no “Chip da Regra”, com designação de responsável e definição de prazo (na aba Designação Automática de Responsável), para inclusão automática de GIGS de atividade “CHIPS” e prazo, com vistas à adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades.

Determinação: determina-se, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento ou arquivamento definitivo do feito, conforme o caso dos autos.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	381	06/07/2017
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como atualização do prazo na tarefa e nos GIGS, para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e nos GIGS.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Prazo	756	18/09/2021
Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho. Exemplos de processos retidos na tarefa serão indicados no item 13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual .		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com recentes erros de publicações DEJT, recomenda-se o acesso ao menu global “Atividades” – “DEJT – Publicações Pendentes”, para análise dos erros e reagendamento das publicações.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	303	22/11/2022
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	350	07/12/2022
Observações: verifica-se represamento de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 07/12/2022.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	3	24/02/2023
Observações: constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, no agrupador das Análises, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	176	22/11/2022
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise em decorrência do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente (principalmente, alvarás) pelo(a) magistrado(a). Sinala-se o represamento inadequado de processos na tarefa Análise, com designação de responsável e aposição de GIGS de atividade e prazo em poucos processos.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de intimações, mandados, alvarás...), Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, revisão para arquivamento e efetivação de ferramentas eletrônicas), Minutar despacho/decisão (para apreciação de petições); - inclusão de GIGS/CHIPS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa. Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa “Análise”, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa “Análise” deve ser periodicamente revisada para identificação, por exemplo, de: - processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; processos recebidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	308	10/01/2023



Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para identificação de processos que aguardam a confecção ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS/CHIPS de prazo, designação de responsável e atividade pendente.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Minutar Despacho	17	12/09/2022

Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).

Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	113	30/01/2023

Observações: verifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS/CHIPS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **22/05/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
305	0020873-74.2022.5.04.0014	07/03/2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 305 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 07/03/2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **22/05/2023**, quando o acervo da Vara contava com **2.542** processos em fase de conhecimento, **520** processos em fase de liquidação, **2.042** processos em fase de execução e **10.284** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020927-11.2020.5.04.0014
Movimentação processual: processo tramita em fase de conhecimento no Sistema PJe, porém com atos próprios da fase de execução. Mantido na tarefa Cumprimento de Providências, sem aposição de GIGS. Há inserção de Chip sem prazo. Sinala-se a inexistência de registro dos valores liberados nos autos, por meio do menu "Pagamento", providência esta imprescindível à adequada contabilização estatística dos valores quitados em processos da Unidade.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a correção da fase do processo no PJe, o registro dos valores pagos nos autos (menu "Pagamento") e o cumprimento integral das determinações do Juízo (despacho Id a312d83).	



2	Processo nº 0020432-98.2019.5.04.0014
Movimentação processual: processo tramita em fase de conhecimento no Sistema PJe, porém com atos próprios da fase de execução, na tarefa Prazos Vencidos desde 03.05.2023. Sinala-se a inexistência de registro integral dos valores liberados nos autos, por meio do menu “Pagamento”, providência esta imprescindível à adequada contabilização estatística dos valores quitados em processos da Unidade. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a correção da fase do processo no Sistema PJe, o registro dos valores pagos nos autos (menu “Pagamento”) e a conclusão ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
3	Processo nº 0020649-39.2022.5.04.0014
Movimentação processual: acordo homologado em audiência realizada no dia 09/11/2022, para pagamento até o dia 30/11/2022. Decorridos os prazos para recolhimento das contribuições previdenciárias e de presunção de cumprimento da transação, o processo segue na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, sem análise e movimentação pela Unidade. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a revisão do processo, para registro dos valores pagos e prosseguimento quanto às contribuições previdenciárias.</i>	
4	Processo nº 0020955-13.2019.5.04.0014
Movimentação processual: processo na tarefa Análise desde 31/01/2023, trânsito em julgado registrado, peças da execução provisória juntadas em 31/03/2023, sem apreciação pelo Juízo até o presente momento. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.</i>	
5	Processo nº 0021142-55.2018.5.04.0014 Processo nº 0020336-49.2020.5.04.0014 Processo nº 0020067-10.2020.5.04.0014 Processo nº 0020581-26.2021.5.04.0014 Processo nº 0020870-90.2020.5.04.0014
Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, com pendências relativas à inclusão em pauta de instrução. Há oposição do Chip “Incluir em Pauta” ou “Incluir em Pauta – Instrução”, sem cadastramento no Chip da Regra, portanto sem definição de prazo e responsável no GIGS. Neste aspecto, cumpre observar que são identificados cerca de 180 processos em tal situação no painel da Unidade. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a inclusão dos processos em pauta de instrução.</i>	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020884-45.2018.5.04.0014
Movimentação processual: execução provisória em autos suplementares sobrestada por decisão em 13/06/2019, no aguardo do retorno do processo principal da instância superior. O feito se encontra na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento desde 18/06/2019, com prazos vencidos na tarefa e no GIGS. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão da execução provisória ao(à) magistrado(a), para apreciação.</i>	
2	Processo nº 0021012-26.2022.5.04.0014
Movimentação processual: ação de cumprimento de sentença retido na tarefa Análise desde 16/12/2022, após publicação de decisão reconhecendo a distribuição por dependência. Não há designação de responsável e/ou oposição de GIGS/CHIPS. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para processamento.</i>	
3	Processo nº 0020841-06.2021.5.04.0014
Movimentação processual: apresentadas manifestações pelas partes em 12 e 20/04/2022, juntada atualização de cálculos pelo contador e concluso à magistrada em 08/06/2022, o processo segue na tarefa Elaborar Decisão, com minuta em edição. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão da minuta e o deslinde das questões pendentes pela magistrada, para prosseguimento do feito.</i>	
4	Processo nº 0021464-12.2017.5.04.0014
Movimentação processual: processo tramitando em fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase da execução, retido na tarefa Cumprimento de Providências desde 04/02/2021. Sinala-se a inexistência de registro dos valores liberados nos autos, por meio do menu “Pagamento”, providência esta imprescindível à adequada contabilização estatística dos valores quitados em processos da Unidade. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a correção da fase do processo no Sistema PJe, o registro dos valores pagos nos autos (menu “Pagamento”) e o cumprimento do despacho de Id 156c312, parte final.</i>	
5	Processo nº 0020917-93.2022.5.04.0014
Movimentação processual: procedimento de cumprimento provisório de sentença concluso à magistrada em 16/11/2022, segue na tarefa Elaborar Despacho, com minuta em edição. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão da minuta e o deslinde das questões pendentes pela magistrada, para prosseguimento do feito.</i>	



EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020552-83.2015.5.04.0014
Movimentação processual: processo recebido da instância superior em 1º/09/2022, manifestação juntada pela reclamante em 05/09/2022 e conclusão à magistrada em 12/09/2022. Desde então, o processo segue na tarefa Elaborar Despacho, com minuta em edição. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão da minuta e o deslinde das questões pendentes pela magistrada, para prosseguimento do feito.</i>	
2	Processo nº 0020815-48.2016.5.04.0025
Movimentação processual: processo encaminhado à tarefa Conclusão ao magistrado em 24/02/2023, sem movimentação até a presente data. O fluxo representa tarefa intermediária, que antecede à escolha do magistrado e à definição do tipo de conclusão. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a efetiva conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
3	Processo nº 0020931-82.2019.5.04.0014
Movimentação processual: acordo homologado por decisão em 10/02/2023. Quitado o acordo e cumpridas as determinações contidas na decisão de Id e97bebf, o processo segue na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, sem análise e movimentação pela Unidade. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a revisão do processo, para registro dos valores quitados e cumprimento integral da decisão de Id e97bebf.</i>	
4	Processo nº 0020307-43.2013.5.04.0014
Movimentação processual: processo que apresenta falha em intimação datada de 26/08/2014, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência dos expedientes de Id 6ef10b5, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos, em cada oportunidade em que o processo estiver na tarefa Aguardando Prazo. Sinala-se, ainda, a inexistência de registro do valor quitado nos autos, providência esta imprescindível à adequada contabilização estatística dos valores quitados em processos da Unidade. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o registro do valor quitado nos autos, o fechamento manual do prazo do expediente de Id 6ef10b5, para adequada movimentação do processo no Sistema PJe, e o cumprimento integral das determinações contidas na ata da audiência.</i> Recomendação à Unidade: <i>RECOMENDA-SE, para verificação rotineira de processos com Publicações DEJT com erro, o acesso ao Menu Completo - "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes", para análise dos erros e reagendamento das publicações, se for o caso.</i>	
5	Processo nº 0020023-98.2014.5.04.0014
Movimentação processual: processo que apresenta falha em intimação datada de 19/08/2014, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência dos expedientes de Id 36583b2, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos, em cada oportunidade em que o processo estiver na tarefa Aguardando Prazo. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o fechamento manual do prazo do expediente de Id 36583b2, para adequada movimentação do processo no Sistema PJe, e o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id 43a033d.</i> Recomendação à Unidade: <i>RECOMENDA-SE, para verificação rotineira de processos com Publicações DEJT com erro, o acesso ao Menu Completo - "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes", para análise dos erros e reagendamento das publicações, se for o caso.</i>	
6	Processo nº 0020310-85.2019.5.04.0014
Movimentação processual: precatório autuado perante o Juízo Auxiliar de Precatórios, conforme certidão de 16/11/2022. Processo mantido na tarefa Cumprimento de Providências, com designação de responsável e oposição de GIGS. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento ou arquivamento definitivo do feito, conforme o caso dos autos.</i>	
7	Processo nº 0020793-23.2016.5.04.0014 Processo nº 0020195-40.2014.5.04.0014
Movimentação processual: processos na tarefa Cumprimento de Providências desde o ano 2022, pendente de análise e movimentação pelo Juízo. Há oposição de GIGS/CHIPS de atividade e prazos vencidos. Sinala-se, ainda, a inexistência de registro dos valores quitados nos autos, providência esta imprescindível à adequada contabilização estatística dos valores quitados em processos da Unidade. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o registro dos valores pagos nos autos e a conclusão dos processos ao(a) magistrado(a), para apreciação.</i>	
8	Processo nº 0021428-72.2014.5.04.0014
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências desde o ano 2021, pendente de análise e movimentação pelo Juízo. Não há designação de responsável, tampouco oposição de GIGS/CHIPS, de modo que o processo se encontra alheio ao controle da Unidade.	



Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para apreciação.

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 22/05/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 767 processos, arquivados provisoriamente entre 06/03/2017 e 22/05/2023.

Há oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente nos processos mais recentes, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT, o que se recomenda que passe a ser observado pela Unidade.

Cumprir observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 e das diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000966-31.2013.5.04.0014	26/09/2019
2	0114600-44.2009.5.04.0014	15/02/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18/05/2023)

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 18/05/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020233-42.2020.5.04.0014	10/11/2020	JULIO RAFAEL BUHL DE AZEVEDO	566
2	0020875-33.2020.5.04.0202	19/01/2023	CINTIA CRISTINA DO AMARAL PIRES	67
3	0001058-09.2013.5.04.0014	03/02/2023	FABIO DA SILVA RIBEIRO	57
4	0020029-90.2023.5.04.0014	24/02/2023	SILVANA BARASUOL	44
5	0021084-18.2019.5.04.0014	02/03/2023	ALEXANDRE BRUM TEIXEIRA	40
6	0020866-19.2021.5.04.0014	03/03/2023	PATRICIO MARCHETTI	39
7	0021437-97.2015.5.04.0014	13/03/2023	ANA PAULA LOURENCO DE LIMA GARCEZ	33



8	0020726-87.2018.5.04.0014	13/03/2023	LUIZ FERNANDO PAVAN DOS PASSOS	33
9	0020726-87.2018.5.04.0014	13/03/2023	LUIZ FERNANDO PAVAN DOS PASSOS	33
10	0123000-18.2007.5.04.0014	13/03/2023	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	33
11	0020115-61.2023.5.04.0014	21/03/2023	LUIZ FERNANDO PAVAN DOS PASSOS	27
12	0021052-08.2022.5.04.0014	21/03/2023	LUIZ FERNANDO PAVAN DOS PASSOS	27
13	0020050-66.2023.5.04.0014	23/03/2023	ANDRE FACINI PEREIRA	25
14	0020328-38.2021.5.04.0014	28/03/2023	EDUARDO SALLES RIBEIRO	22
15	0020192-70.2023.5.04.0014	29/03/2023	ANDRE FACINI PEREIRA	21
16	0020015-09.2023.5.04.0014	29/03/2023	MIRELE COSTA MORAES	21
17	0020941-24.2022.5.04.0014	30/03/2023	ANA PAULA BASTOS BIAZUS	20
18	0020059-67.2019.5.04.0014	30/03/2023	RICARDO SOUZA GUEDES	20
19	0020080-14.2017.5.04.0014	30/03/2023	FELIPE COSTA FOLADOR	20
20	0020428-32.2017.5.04.0014	31/03/2023	LEONARDO ARAUJO OLIVEIRA	19
21	0020261-05.2023.5.04.0014	03/04/2023	NALDINE SILVEIRA CORREA	18
22	0114900-45.2005.5.04.0014	03/04/2023	NALDINE SILVEIRA CORREA	18
23	0020708-61.2021.5.04.0014	03/04/2023	ANA PAULA BASTOS BIAZUS	18
24	0020077-30.2015.5.04.0014	04/04/2023	TOMAS MARTINS NUDELMANN	17
25	0020028-08.2023.5.04.0014	11/04/2023	PATRICIA LOREA DA FONSECA	15
26	0020808-79.2022.5.04.0014	12/04/2023	MIRELE COSTA MORAES	14

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 03/05/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, observa-se que a Unidade está se recuperando, em termos de produtividade na fase de conhecimento, do período de pandemia, pois solucionou 103% processos em relação aos que lhes foram distribuídos em 2022, mas em 2019 alcançara 118%. O número de audiências de instrução realizadas em 2022 (601) conseguiu superar o de 2019 (598), fato que se mostra positivo, mas ainda não suficiente para retornar o congestionamento dessa fase processual ao patamar anterior à pandemia, pois em 2020 e 2021 houve, em média, 315 audiências desse tipo. Com isso, houve elevação de congestionamento de 32% em 2019 para 50% em 2022.

O horário de atendimento ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h.



Durante o expediente, os horários dos servidores são organizados com parte do grupo iniciando a jornada de trabalho no começo da manhã, com saída no começo da tarde, e parte do grupo iniciando no final da manhã e finalizando ao término da tarde.

Os plantões são cumpridos pela Diretora.

As audiências de conciliação na fase de liquidação/execução são realizadas a pedido das partes ou quando identificada possibilidade de conciliação.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado, por meio eletrônico na Ferramenta de Apoio à Execução (FAE), o saldo disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, em observância ao Provimento da Corregedoria nº 283/2022.

A Unidade observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).*

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), o processo é arquivado provisoriamente.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, a Unidade observa o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

A Diretora de Secretaria informa que há apenas um leiloeiro em atuação junto à Unidade, sem informar quais são os critérios utilizados para nomeação de leiloeiros.

A Diretora de Secretaria informa que não há dificuldades relacionadas à nomeação e serviços prestados por leiloeiros na Unidade.

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis nos links <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html> e <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>.

As atividades da Unidade são organizadas e distribuídas manuseando as ferramentas GIGS e CHIPS do sistema PJe e organizando as atribuições por tarefa.

Os servidores a seguir identificados, vinculados ao cargo em comissão ou função comissionada quando for o caso, executam as respectivas atribuições:

- Diretora de Secretaria (CJ3): atividades jurídicas - análise de processos, minutas de despachos e decisões, correspondência eletrônica da Unidade, apoio às atividades dos demais servidores. Atividades administrativas - acompanhamento quanto ao cumprimento das tarefas e do horário de trabalho, distribuição das tarefas, atendimento a partes, procuradores e setores do tribunal, atendimento às demandas dos Magistrado, correspondência eletrônica da Unidade, gestão da estrutura física da Vara.

- Assistente de Secretaria (FC04 - Substituto da Diretora): atividades jurídicas - análise de processos, minutas de despachos e decisões, convênio SISBAJUD, apoio às atividades dos demais servidores. Atividades administrativas - apoio ao Diretor em suas atividades administrativas.

- Assistente de Juiz Titular (FC05): minutas de sentenças e decisões em incidentes processuais.

- Assistentes GAB Primeiro Grau (FC04): minutas de decisões em incidentes de execução.

- Assistentes de Secretaria (FC04): secretariar audiências, triagem inicial de processos, designação de audiências e expedição de intimações.

- Calculista (FC04): análise de processos e minutas de decisões em liquidação de sentença, confecção de alvarás, lançamento e atualização de cálculos. Atendimento ao público (balcão presencial e virtual).

- Servidor 1: minutas de despacho (protocolo e prazo vencido), expedição de comunicações (intimações e mandados). Atendimento ao público (balcão virtual).

- Servidor 2: minutas de despacho (protocolo e prazo vencido), expedição de comunicações (intimações e mandados). Atendimento ao público (balcão presencial e virtual).



- Servidor 3: minutas de despacho, lançamentos e atualizações de cálculo, expedição de RPV e Precatório, confecção de alvarás e autorizações judiciais. Atendimento ao público (balcão presencial e virtual).

- Servidor 4: certificação de prazos vencidos e minutas de despacho, expedição de comunicações (ofícios, intimações), certidões narratórias, cartas precatórias, convênios (CNIB, INFOJUD, RENAJUD, PEPE, etc.). Atendimento ao público (balcão presencial e virtual).

Uma servidora atua em teletrabalho integral, Betina Machado.

Todos os servidores auxiliam o(a) Juiz(a) na elaboração de decisões.

Por fim, a Diretora de Secretaria não informa demanda que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio ou para a área judiciária.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 3 do ano de 2022, não cumprida (**item 11.1.3**).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que



as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

15.1.8 Cadastramento de Assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.9 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

15.1.10 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...],

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências.
§ 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório”.

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Meta CNJ 3/2022

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (**item 11.1.3**).

Signala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 03/05/2023 apontam tendência de cumprimento da meta no presente ano (**item 11.2.3**).

15.3 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

15.3.1 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.9.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

15.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do **item 13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- Proceder à revisão e à inclusão de GIGS/CHIPS completos (com prazo, responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;
- Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou pelos filtros do PJe.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

16.1.1 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se à Juíza **Sheila Spode** que profira sentença nos processos indicados no **item 6**, cujo prazo legal está excedido.

16.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

16.2.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.9.1)**.

16.2.2 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de



expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.9.2**).

16.2.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 13.9.3.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- Diligenciar, rotineiramente, na movimentação dos processos para a fase correta no Sistema PJe, por meio das tarefas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”, para fins de regularização da tramitação dos processos e correção estatística dos números da Unidade Judiciária;
- Proceder ao registro dos valores quitados em processos da Unidade, por meio do menu “Pagamento”, para correção da contabilização estatística;
- Disponibilizar pautas adicionais à realização de audiências de instrução, para redução do quantitativo de processos pendentes de inclusão em pauta e do prazo de tramitação dos processos na fase de conhecimento.

16.2.4 Execuções Reunidas

Determina-se à Unidade que observe ao disposto no art. 119, parágrafo único, da CPC/GJT, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados definitivamente.

16.2.5 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**item 13.10.1**).

16.2.6 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.11.1**).

16.2.7 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Substituta lotada, o Corregedor Regional esteve no Gabinete da Corregedoria **no dia 24/05/2023, das 15h30min às 16h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes à Unidade Judiciária, ainda que por videoconferência, mas não compareceram, na sede da Unidade ou na sala da Corregedoria, eventuais interessados.



18 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

19 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta lotada Sonia Maria Pozzer, pela Diretora de Secretaria, Daniella Antanavicius Fernandes Souza, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional em Exercício e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Desembargadora Corregedora Regional em Exercício